



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS QUIXADÁ  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES**

**WILTON LUCAS DA SILVA GOMES**

**AVALIANDO A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS INTERNOS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE  
DADOS**

**QUIXADÁ  
2025**

WILTON LUCAS DA SILVA GOMES

AVALIANDO A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS INTERNOS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Curso de Graduação em Redes de Compu-  
tadores do Campus Quixadá da Universidade  
Federal do Ceará, como requisito parcial à  
obtenção do grau de tecnólogo em Redes de  
Computadores.

Orientador: Prof. Dr. Emanuel Ferreira  
Coutinho.

QUIXADÁ

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

G618a Gomes, Wilton Lucas da Silva.

Avaliando a conformidade dos processos internos da Universidade Federal do Ceará com a Lei Geral de Proteção de Dados / Wilton Lucas da Silva Gomes. – 2025.

112 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Campus de Quixadá, Curso de Redes de Computadores, Quixadá, 2025.

Orientação: Prof. Dr. Emanuel Ferreira Coutinho.

1. Lei Geral de Proteção de Dados. 2. processos. 3. avaliação de conformidade. 4. propostas de melhoria.  
5. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. I. Título.

CDD 004.6

---

WILTON LUCAS DA SILVA GOMES

AVALIANDO A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS INTERNOS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Curso de Graduação em Redes de Computadores  
do Campus Quixadá da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do grau de tecnólogo em Redes de Computadores.

Aprovada em: 30/07/2025.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Emanuel Ferreira Coutinho (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Antonio Rafael Braga  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Me. Francisco Victor da Silva Pinheiro  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

## RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece normas para o tratamento de dados, tanto nos meios físicos, quanto nos meios digitais. Com isso, é necessário que as organizações estejam cientes da importância de adotarem medidas que protejam os dados de seus subordinados, visando assim, a não aplicação de sanções administrativas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por não estarem em conformidade com a LGPD. Este trabalho tem como objetivo principal avaliar a conformidade de determinados processos da UFC com a LGPD, propondo melhorias para as desconformidades com esta Lei encontradas nesses processos, como forma de complementar essa avaliação. Além disso, para documentar o trabalho, são elaboradas tabelas para a avaliação e propostas de melhoria citadas para todos os processos avaliados neste estudo. Os resultados deste trabalho vieram a partir da apresentação das tabelas desenvolvidas a um servidor desta instituição que trabalhe com processos de negócio, sendo que foram apresentadas como amostra do trabalho, apenas as tabelas relacionadas a um dos processos avaliados. Após essa apresentação, foi conduzida uma entrevista com este servidor com o intuito de se ter um retorno sobre o que foi feito. Como retorno dado por esse indivíduo, percebe-se um retorno positivo quanto ao trabalho, pois ele considerou importante a avaliação proposta nesse estudo e demonstrou contentamento com as tabelas desenvolvidas.

**Palavras-chave:** Lei Geral de Proteção de Dados; processos; avaliação de conformidade; propostas de melhoria; Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

## ABSTRACT

The General Data Protection Law (LGPD) establishes standards for data processing, both in physical and digital media. Therefore, organizations must be aware of the importance of adopting measures to protect their subordinates' data, thus avoiding the application of administrative sanctions by the National Data Protection Authority (ANPD) for non-compliance with the LGPD. This work aims to evaluate the compliance of certain UFC processes with the LGPD, proposing improvements for any non-compliance with this law found in these processes, as a way to complement this assessment. Furthermore, to document the work, evaluation tables and improvement proposals are prepared for all processes evaluated in this study. The results of this work were derived from the presentation of the tables developed to a staff member of this institution who works with business processes. Only the tables related to one of the processes evaluated were presented as a sample of the work. After this presentation, an interview was conducted with this employee to obtain feedback on the work done. The feedback provided by this individual revealed positive feedback regarding the work, as he considered the assessment proposed in this study important and expressed satisfaction with the tables developed.

**Keywords:** General Data Protection Law; processes; compliance assessment; improvement proposals; National Data Protection Authority.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Parte do checklist proposto . . . . .	27
Figura 2 – Guia elaborado pela Secretaria de Governo Digital (SGD) . . . . .	29
Figura 3 – Lista de atividades da metodologia . . . . .	32
Figura 4 – Gráfico de distribuição das respostas "sim", "não" e "não se aplica" por processo	44

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Tabela de comparação entre os trabalhos relacionados e o trabalho proposto 31

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Semelhanças entre LGPD e GDPR . . . . .	17
Quadro 2 – Relação entre os padrões de modelagem e as perguntas do questionário . .	22
Quadro 3 – Questionário para avaliar a conformidade de um processo de negócio com a LGPD . . . . .	23
Quadro 4 – Extração de atributos da LGPD . . . . .	24
Quadro 5 – Processos com seus respectivos links e datas de acesso . . . . .	38

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO . . . . .</b>	<b>10</b>
<b>1.1</b>	<b>Objetivos . . . . .</b>	<b>11</b>
<b>1.1.1</b>	<b><i>Objetivo Geral . . . . .</i></b>	<b>11</b>
<b>1.1.2</b>	<b><i>Objetivos Específicos . . . . .</i></b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA . . . . .</b>	<b>13</b>
<b>2.1</b>	<b>Lei Geral de Proteção de Dados . . . . .</b>	<b>13</b>
<b>2.2</b>	<b>Questionário de avaliação de conformidade com a LGPD . . . . .</b>	<b>15</b>
<b>2.3</b>	<b>Privacidade e Proteção de dados . . . . .</b>	<b>18</b>
<b>2.4</b>	<b>Conceitos sobre BPMN . . . . .</b>	<b>19</b>
<b>3</b>	<b>TRABALHOS RELACIONADOS . . . . .</b>	<b>25</b>
<b>3.1</b>	<b>Are My Business Process Models Compliant With LGPD? The LGPD4BP Method to Evaluate and to Model LGPD aware Business Processes . . . . .</b>	<b>25</b>
<b>3.2</b>	<b>Developing an Inspection Checklist for the Adequacy Assessment of Software Systems to Quality Attributes of the Brazilian General Data Protection Law: An Initial Proposal . . . . .</b>	<b>26</b>
<b>3.3</b>	<b>Conformidade com a LGPD por Meio de Requisitos de Negócio e Requisitos de Solução . . . . .</b>	<b>28</b>
<b>3.4</b>	<b>Uma Proposta de Metodologia para Adequação à LGPD em uma Instituição Federal de Ensino Superior . . . . .</b>	<b>29</b>
<b>3.5</b>	<b>Tabela de comparação . . . . .</b>	<b>30</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA . . . . .</b>	<b>32</b>
<b>4.1</b>	<b>Selecionar os processos da UFC para avaliação de conformidade com a LGPD . . . . .</b>	<b>32</b>
<b>4.2</b>	<b>Compreender os processos selecionados para avaliá-los quanto a sua conformidade com a LGPD . . . . .</b>	<b>33</b>
<b>4.3</b>	<b>Avaliar a conformidade dos processos selecionados com a LGPD e documentar o procedimento de avaliação . . . . .</b>	<b>33</b>
<b>4.4</b>	<b>Propor melhorias para as partes dos processos em desconformidade com a LGPD e documentar essas propostas . . . . .</b>	<b>34</b>

<b>4.5</b>	<b>Apresentar as documentações feitas sobre avaliação de conformidade com a LGPD e propostas de melhoria . . . . .</b>	<b>34</b>
<b>4.6</b>	<b>Entrevistar uma pessoa da UFC que trabalhe com processos de negócio . . . . .</b>	<b>35</b>
<b>5</b>	<b>PROCESSOS . . . . .</b>	<b>36</b>
<b>5.1</b>	<b>Considerações gerais sobre os processos . . . . .</b>	<b>36</b>
<b>5.1.1</b>	<b><i>Processo 1</i> . . . . .</b>	<b>38</b>
<b>5.1.2</b>	<b><i>Processo 2</i> . . . . .</b>	<b>38</b>
<b>5.1.3</b>	<b><i>Processo 3</i> . . . . .</b>	<b>39</b>
<b>5.1.4</b>	<b><i>Processo 4</i> . . . . .</b>	<b>39</b>
<b>5.1.5</b>	<b><i>Processo 5</i> . . . . .</b>	<b>40</b>
<b>5.2</b>	<b>Considerações sobre a atividade de avaliação dos processos . . . . .</b>	<b>40</b>
<b>5.3</b>	<b>Benefícios das propostas de melhoria apresentadas . . . . .</b>	<b>41</b>
<b>5.4</b>	<b>Gráfico de conformidade dos processos avaliados com a LGPD . . . . .</b>	<b>43</b>
<b>5.5</b>	<b>Análise da avaliação de conformidade dos processos com a LGPD . . . . .</b>	<b>45</b>
<b>5.6</b>	<b>Entrevista . . . . .</b>	<b>46</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÕES E TRABALHOS FUTUROS . . . . .</b>	<b>50</b>
	<b>REFERÊNCIAS . . . . .</b>	<b>52</b>
<b>A</b>	<b>PROCESSO 1 . . . . .</b>	<b>54</b>
<b>B</b>	<b>PROCESSO 2 . . . . .</b>	<b>66</b>
<b>C</b>	<b>PROCESSO 3 . . . . .</b>	<b>77</b>
<b>D</b>	<b>PROCESSO 4 . . . . .</b>	<b>89</b>
<b>E</b>	<b>PROCESSO 5 . . . . .</b>	<b>100</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (BRASIL, 2018), em seu art. 1º, estabelece o processamento dos dados pessoais com o intuito de garantir a proteção dos direitos essenciais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos indivíduos tanto nos meios físicos, quanto nos meios digitais. Dito isso, a conformidade com tal Lei pode trazer inúmeros benefícios para as instituições. Em contrapartida, a falta de conformidade com tal regulamento pode acarretar em diversos malefícios, deixando as empresas com impactos negativos.

Nessa perspectiva, é necessário que as organizações estejam de acordo com a LGPD. Menegazzi e Silva (2023) cita um exemplo disso, onde, em 2018, a empresa *Cambridge Analytica*, utilizou indevidamente mais de 85 milhões de dados pessoais de usuários do *Facebook* para fins políticos. Esse acontecimento fez com que, em 2018, entrasse em vigor a *General Data Protection Regulation* (GDPR) UE, que serviu como base para a LGPD no Brasil. Com esse acontecimento, percebe-se que estar em conformidade com essa Lei, traz benefícios para as organizações, como a garantia da privacidade dos dados e a confiança das pessoas perante a instituição que tem suas informações, reduzindo riscos legais e reforçando a reputação das entidades.

Por outro lado, assim como a conformidade com a LGPD pode trazer benefícios para as empresas, a falta de conformidade com ela pode trazer malefícios, os quais podem acarretar em penalidades severas, como a aplicação de multa que pode chegar a até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração de acordo com o art. 52, inciso II da LGPD (BRASIL, 2018). Com isso, causando impactos negativos nas finanças da instituição, pois esta legislação foca na proteção dos dados dos indivíduos com a finalidade de os proteger e, quando não ocorre essa proteção, as empresas passam por processos legais que acabam denegrindo a sua reputação perante os seus clientes e na sociedade como um todo, comprometendo a sua confiança e credibilidade.

A privacidade dos dados é um dos pontos principais defendidos pela LGPD. Araújo *et al.* (2021) cita a privacidade dos dados como foco central desta Lei. Portanto, as instituições devem estar cientes da importância de estar de acordo com esse regulamento, adotando medidas que protejam a privacidade dos dados aos quais são responsáveis e garantindo sua proteção perante pessoas maliciosas e acessos indevidos a esses dados.

Na Universidade Federal do Ceará (UFC), é essencial investigar como os seus

processos estão alinhados com a LGPD, uma vez que essa legislação representa um marco na segurança e proteção de dados pessoais e, estar em conformidade com esta Lei, não apenas garante a privacidade dos indivíduos, mas também fortalece a credibilidade da instituição perante a sociedade. Este trabalho avaliará alguns dos processos que estão no portfólio de processos da universidade<sup>1</sup> para verificar a conformidade deles com a LGPD por meio do uso de um questionário. Dessa forma, será averiguado se estes processos da referida instituição estão de acordo com o regulamento da LGPD e se a proteção de dados dos estudantes e demais funcionários está sendo garantida. Esse portfólio de processos reúne a documentação dos procedimentos e atividades usados para a gestão da universidade, permitindo acesso público ao mapeamento de dados da UFC e identificando o fluxo de dados, as partes envolvidas e as informações dos processos.

A motivação para este estudo está em fomentar uma cultura organizacional que valorize a proteção e a segurança dos dados de todos que estão sob a responsabilidade da UFC, uma vez que a LGPD estabelece normas para o tratamento adequado desses dados. Essa legislação exige a adoção de boas práticas, além de prever sanções administrativas para as instituições que não estiverem em conformidade com esta Lei. Com isso, torna-se essencial que a UFC implemente medidas alinhadas às diretrizes da LGPD, garantindo a proteção dos dados e a adequação às exigências legais.

## 1.1 Objetivos

Nesta seção, serão apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos deste trabalho.

### 1.1.1 *Objetivo Geral*

O objetivo geral é avaliar a conformidade dos processos da Universidade Federal do Ceará com a LGPD, propondo melhorias para as desconformidades encontradas como forma de complemento da avaliação.

### 1.1.2 *Objetivos Específicos*

Os objetivos específicos são:

---

<sup>1</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Portfólio de Processos. Disponível em: <https://secretariadegovernanca.ufc.br/pt/portfolio-de-processos/>. Acesso em: 14 fev. 2025.

- Identificar processos de unidades acadêmicas da UFC para avaliação de conformidade com a LGPD;
- Verificar a aplicação de políticas internas de proteção de dados e aderência a LGPD nos processos avaliados;
- Identificar as falhas e melhorias relacionadas com a falta de segurança dos dados pessoais.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, serão abordados os conceitos referentes a fundamentação teórica deste trabalho: LGPD; Questionário usado no trabalho; Privacidade e Proteção de dados; e BPMN. Em LGPD, será abordado esta Lei, destacando, por exemplo, seus princípios, bases legais para o tratamento de dados pessoais, obrigações das instituições e sanções aplicáveis em casos de descumprimento com a LGPD, além do papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). No segundo conceito, será explicado o questionário usado para avaliar a conformidade de alguns processos da UFC com a LGPD, assim como será abordado o trabalho em que este questionário está inserido. No terceiro, serão abordados os conceitos referentes a privacidade e proteção de dados, assim como, trabalhos que abordam esses conceitos em seus estudos. No quarto, será abordado sobre BPMN, com sua definição e explicação de elementos gráficos usados nesta notação.

### 2.1 Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018), instituída pela Lei nº 13.709/2018 e inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) UE, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com a finalidade de garantir tanto os direitos de liberdade, como os direitos de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade dos indivíduos. Tal Lei tem fundamentos quanto a disciplina da proteção de dados pessoais, abordados no seu art. 2º. Entre esses fundamentos, alguns são: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Segundo as informações desta Lei, a LGPD estabelece conceitos primordiais para a regulamentação do tratamento de dados pessoais e para a garantia da segurança, transparência e legalidade no uso das informações. Dentre os conceitos, alguns são: Dado pessoal, que se refere a qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável; Dado pessoal sensível, o qual é referente a origem racial ou étnica, opinião política, crença religiosa, dados biométricos, entre outros; Dado anonimizado, referente ao dado de um titular que não possa ser identificado; Banco de dados, referente ao conjunto estruturado de dados pessoais estabelecidos em um ou em diversos locais; Titular, que é a pessoa física referente aos dados pessoais; Controlador, o qual é a pessoa física ou jurídica encarregada de tomar decisões quanto

ao tratamento de dados pessoais; Operador, que é a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador; e Agentes de tratamento, referentes ao controlador e operador.

No que diz respeito aos princípios da LGPD, os processos de tratamento de dados devem seguir os que estão descritos no art. 6º desta legislação. A seguir, observam-se alguns dos princípios:

- Finalidade: afirma que o tratamento deve ser realizado para objetivos legítimos e informados ao titular, sem permitir que os dados sejam tratados de maneira incompatível com essa finalidade no futuro;
- Adequação: afirma que o tratamento de dados deve ser compatível com os objetivos informados ao titular;
- Necessidade: afirma que o tratamento de dados deve ser restrito ao mínimo necessário para atingir sua finalidade, usando apenas os dados pertinentes e não excessivos com relação ao objetivo do tratamento;
- Livre Acesso: aborda que os titulares dos dados devem ter acesso fácil e gratuito às informações sobre como e por quanto tempo seus dados estão sendo tratados, assim como à integralidade de seus dados;
- Segurança: aborda que devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas eficazes com o intuito de proteger os dados pessoais contra, por exemplo, acessos não autorizados;
- Responsabilização e Prestação de contas: afirma que o responsável pelo tratamento de dados deve demonstrar a implementação de medidas eficazes que comprovem o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e a efetividade dessas medidas.

Referente ao tratamento de dados pessoais, ele tem como base hipóteses para ser realizado, previstas no art. 7º da LGPD. Entre essas hipóteses, estão o fornecimento de consentimento pelo titular, ou seja, o tratamento dos dados pessoais pode ocorrer quando o titular dos dados fornecer seu consentimento para o processo. Além de outras hipóteses, como cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, ou seja, quando é necessário cumprir uma obrigação imposta por Lei, os dados pessoais podem ser tratados. Assim como, o art. 7º afirma a hipótese de que o tratamento citado pode ser feito para realização de estudos por órgão de pesquisa, sendo garantido, quando possível, a anonimização dos dados pessoais do titular.

No art. 52 da LGPD, são estabelecidas as sanções administrativas para as instituições que cometem infrações às normas previstas por esta Lei. Entre essas sanções, estão: advertência

para a organização, com prazo para adoção de medidas corretivas; multa simples, que pode alcançar até 2% do faturamento da empresa, limitado a R\$ 50 milhões por infração; multa diária, aplicada até a correção da irregularidade; publicação da infração cometida; bloqueio dos dados pessoais até a regularização; eliminação dos dados pessoais não tratados corretamente; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados por até 6 meses, podendo ser prorrogável; e proibição parcial ou total das atividades que envolvem o tratamento dos dados.

Como a LGPD aborda princípios e obrigações que se aplicam a todas as organizações, as instituições educacionais também se incluem nas normas desta Lei, sendo elas responsáveis por assegurar boas práticas de segurança para garantir a proteção dos dados que tratam. O art. 41 da LGPD, afirma que toda organização deve encarregar um responsável pelo tratamento de dados pessoais, sendo que quem encarrega o responsável é o controlador, para que assim, esse responsável possa garantir a conformidade dos processos da instituição com a Lei. Para garantir essa concordância com a LGPD, existe a lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022, referente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD, 2024), que é uma autarquia com o objetivo de assegurar a proteção de dados pessoais através de atividades, como a definição das diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, assim como, fiscalização do tratamento de dados e aplicação de sanções em casos de descumprimento com a legislação de proteção de dados.

## 2.2 Questionário de avaliação de conformidade com a LGPD

No trabalho realizado por Araújo *et al.* (2021) é apresentado um método para alcançar a conformidade com a LGPD. Esse método é denominado LGPD4BP e tem como objetivo responder duas questões de pesquisa, que são: “Como avaliar a conformidade de um processo de negócio com a LGPD?” e “Como modelar um processo de negócio em conformidade com a LGPD?”. A fim de verificar a eficácia do método proposto neste estudo, tal método foi validado pelos seus autores, realizando na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), um experimento contando com a participação de 18 alunos de pós-graduação da referida instituição na avaliação da conformidade de um processo de matrícula para se obter assim, um retorno sobre a aplicabilidade de tal ferramenta apresentada. Esse método é estruturado em três componentes principais: um Questionário de Avaliação de Conformidade, composto por 18 perguntas que abordam temas como o consentimento para o tratamento de dados e medidas a serem tomadas em caso de vazamento de dados; um Catálogo de Padrões de Modelagem, contendo 9 padrões

para representar, por exemplo, Consentimento, Direito de Acesso, Transferência Internacional de Dados, Portabilidade e Vazamento de Dados; e um Método de Modelagem, que apresenta 16 etapas organizadas em um fluxo BPMN, orientando como modelar ou ajustar processos de negócio para garantir conformidade com a legislação sobre proteção de dados.

A metodologia do estudo de Araújo *et al.* (2021) incluiu uma análise das legislações LGPD e GDPR, além de uma revisão de literatura sobre técnicas de conformidade de processos, com foco na adequação à GDPR. Entre os trabalhos revisados está o de Tom (2018) que trata da avaliação e aprimoramento da conformidade com regulamentações de privacidade em processos de negócios e também foram considerados os padrões de privacidade para processos de negócios do trabalho de Agostinelli *et al.* (2019).

Após o estudo das leis LGPD e GDPR no trabalho de Araújo *et al.* (2021), levando em consideração que as duas possuem algumas semelhanças, foi possível elaborar uma tabela mostrando as semelhanças entre elas e o que abordam, apresentando os aspectos considerados importantes para o trabalho do autor citado. Logo após isso, deu-se sequência no trabalho a fim de concluir o estudo, respondendo às perguntas do objetivo e validando o método LGPD4BP por meio de um estudo de caso em um processo de matrícula de um colégio da UFPE.

O quadro 1 ilustra essa comparação entre a LGPD e a GDPR, mostrando os artigos em que estas leis são semelhantes e o que aborda essas leis em questão.

Para responder à primeira pergunta do estudo de Araújo *et al.* (2021) foi desenvolvido um questionário de avaliação de conformidade com a LGPD, enquanto que para a segunda pergunta foram elaborados um catálogo de padrões de modelagem e um método de modelagem. O catálogo de padrões de modelagem é composto por nove padrões, cada um representando diretrizes específicas da LGPD em modelos de processos de negócio utilizando BPMN. Esses padrões incluem: Consentimento, Direito de Acesso, Transferência Internacional de Dados, Portabilidade, Vazamento de Dados, Revisão de Tomada de Decisão Automatizada, Retificação de Dados, Direito de Eliminação ou Esquecimento e Confirmação da Existência de Tratamento. O principal objetivo desse catálogo é padronizar a implementação dos requisitos da LGPD, facilitando a modelagem de processos de negócio em conformidade com esta legislação.

O quadro 2 apresenta os padrões de modelagem, o propósito de cada um dos padrões, bem como a relação entre eles e as perguntas do questionário de avaliação.

Quadro 1 – Semelhanças entre LGPD e GDPR

Artigo GDPR	Artigo LGPD	O que dizem as leis
(26)	Art 5. I.	Definem o que é dado pessoal perante as leis.
(75)	Art 5. II. III.	Definição de dados sensíveis, criminais e anonimizados, sendo este último pertencente apenas à LGPD.
(85), (86)	Art 48.	Definem o Modus Operandi em caso de um vazamento de dados.
Art 4, 11	Art 5. XII.	Definem o que é e como deve ser declarado o consentimento por parte do titular dos dados.
Art 8, 1	Art 14. I, III.	Definem as regras para tratamento de dados de menores de idade levando em consideração a maioridade penal de ambos os países.
Art 12, Art 13, Art 14, Art 15, Art 16, Art 17, Art 18, Art 20, Art 21.	Art 18. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.	Definem os direitos do titular dos dados.
Art 28, 3.	Art 39.	Definem as regras para processamento dos dados.
Art. 44, Art. 45, Art. 46, Art. 48.	Art. 33, Art. 34.	Definem as regras para transferência internacional dos dados.
Art 83, 5.	Art 52, II.	Definem as multas e sanções administrativas para os inadimplentes.

Fonte: Adaptado de Araújo *et al.* (2021)

O método de modelagem descrito em BPMN, também usado para responder a segunda pergunta do trabalho de Araújo *et al.* (2021), tem como finalidade guiar o analista na modelagem de um processo ou na correção de um modelo avaliado como não compatível com a LGPD. Esse método é composto de 16 etapas, onde os padrões de modelagem apresentados no catálogo de padrões de modelagem são utilizados como entrada nas suas respectivas etapas associadas.

No entanto, no presente trabalho, será utilizado apenas a etapa do questionário de avaliação da conformidade dos processos em relação à LGPD, conforme proposto por Araújo *et al.* (2021). Esse questionário tem como objetivo responder à seguinte questão: "Como avaliar a conformidade de um processo de negócio com a LGPD?". O questionário é composto por 18 perguntas, desenvolvidas com base nos direitos dos titulares de dados e em referências diretas à LGPD, garantindo alinhamento com esta legislação.

No presente trabalho, o uso do questionário do método LGPD4BP de Araújo *et al.* (2021) é suficiente, pois o objetivo principal é avaliar a conformidade de alguns processos da UFC com a LGPD e esse objetivo se alinha diretamente à questão que o questionário do

trabalho mencionado visa responder. A finalidade dessa ferramenta é direcionar a adequação dos processos de negócio, permitindo à instituição identificar falhas e implementar as correções necessárias para garantir conformidade com a legislação de proteção de dados.

O quadro 3 apresenta o questionário utilizado para essa avaliação, apresentando cada uma das 18 perguntas usadas para avaliar a conformidade dos processos com a LGPD, onde para cada uma das perguntas do questionário, as possíveis respostas são: "Sim", para partes no processo que indiquem total ou certa conformidade; "Não aplicável", se a questão não for relevante para o processo avaliado; e "Não", para partes em não-conformidade no processo.

### 2.3 Privacidade e Proteção de dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018) garante a privacidade dos indivíduos como um direito fundamental, impondo sanções administrativas às organizações que falharem em adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais sob sua responsabilidade. Essas sanções podem variar de advertências a restrições parciais ou totais nas atividades relacionadas ao tratamento de dados. Além disso, a LGPD também estabelece a proteção dos dados como uma responsabilidade essencial para as empresas. Para isso, no art. 6º, a segurança dos dados é tratada como um dos princípios desta Lei, no art. 46 é abordado a exigência do uso de medidas técnicas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e, é destacado no art. 47, que os agentes de tratamento devem garantir a segurança dos dados dos indivíduos, mesmo após o fim do tratamento desses dados. O art. 48, por sua vez, determina que incidentes de segurança que possam colocar em risco os dados dos titulares devem ser comunicados à autoridade nacional e aos próprios titulares.

No estudo de Menegazzi e Silva (2023), é descrito um caso de violação de privacidade ocorrido em 2018, quando a *Cambridge Analytica* utilizou de forma indevida mais de 85 milhões de dados de usuários do *Facebook* para fins políticos. Esse incidente ilustra a urgência das organizações em garantir a proteção dos dados aos quais são responsáveis em proteger, a fim de resguardar sua privacidade contra ações maliciosas. Além disso, esse caso acelerou a implementação da *General Data Protection Regulation* (GDPR) na União Europeia, em 2018, que serviu como base para a criação da LGPD no Brasil.

Incidentes como esse mostrado no trabalho de Menegazzi e Silva (2023) destaca a importância de as empresas, públicas ou privadas, estarem em conformidade com a LGPD e garantirem a privacidade e proteção dos dados de seus indivíduos. A legislação sobre proteção

de dados (BRASIL, 2018) aborda que o cumprimento desta Lei não só protege a reputação da organização, mas também evita penalidades severas. De acordo com o art. 52 da LGPD, uma das sanções administrativas em caso de infração é a de publicar a infração cometida pela organização.

A literatura apresenta diversos estudos que abordam a conformidade com a legislação de proteção de dados. Um exemplo é o trabalho de Mendes *et al.* (2021), que propõe a criação de um checklist para avaliar a conformidade dos sistemas computacionais com a LGPD. A proposta visa auxiliar equipes de desenvolvimento que não possuem acesso a ferramentas para verificar se seus sistemas estão cumprindo com a Lei. As etapas para criar essa ferramenta incluem: identificar os requisitos e características de qualidade da LGPD; examinar os atributos dos artigos revisados na literatura; correlacionar características semelhantes e organizá-las em categorias sugeridas por estudos anteriores; e selecionar as descrições mais adequadas entre os requisitos da Lei, os artigos do mapeamento sistemático e a revisão informal, convertendo-os em itens de um checklist.

Abordando a execução da etapa 1 do projeto de criação do checklist proposto no trabalho de Mendes *et al.* (2021), tal etapa se deu a partir da análise do texto jurídico, sendo identificados possíveis atributos que podem auxiliar no desenvolvimento de sistemas que atendam aos requisitos da Lei. Após essa etapa, se deu o prosseguimento das demais etapas a fim de garantir o desenvolvimento da ferramenta de avaliação de conformidade.

O quadro 4 apresenta exemplos de trechos da LGPD que descrevem os requisitos que um sistema computacional deve atender para garantir a proteção dos dados, de acordo com a legislação de proteção de dados e os artigos contidos nela.

No art. 2º da LGPD (BRASIL, 2018), é estabelecido que a disciplina da proteção de dados pessoais deve ter como um de seus fundamentos o respeito à privacidade. Esse princípio é essencial para garantir que as organizações tratem os dados sob sua responsabilidade de forma ética e segura, adotando medidas que os protejam contra qualquer tipo de dano ou uso indevido.

## 2.4 Conceitos sobre BPMN

Segundo o Guia de Modelagem de Processos de Negócio da Controladoria Geral da União (CGU), “BPMN é uma notação gráfica que plasma a lógica das atividades, as mensagens entre os diferentes tipos de participantes e toda informação necessária para que o processo seja analisado, simulado e executado.” (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2020, p. 14).

Ou seja, BPMN é uma forma de representar graficamente os processos de negócio de uma organização. De acordo com o Guia Resumido de Notação BPMN do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019), os principais componentes gráficos usados em BPMN são Raias, Objetos de fluxo e Objetos de conexão. Nos parágrafos seguintes, serão explicados esses elementos.

Raias são elementos gráficos que servem para dividir um diagrama BPMN em partes, onde em cada parte, estão contidas atividades para um determinado ator, ou responsável, executar. Sobre os objetos de fluxo, eles são símbolos que destacam três aspectos em um diagrama BPMN, ou seja, as tarefas que são executadas, os eventos que ocorrem em um fluxo e as partes do processo em que estão presentes pontos de decisão que representam a possibilidade de caminhos distintos para os participantes envolvidos no fluxo de atividades (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Dentre esses objetos de fluxo, estão as tarefas simples e as tarefas com loop, onde em BPMN, tarefas simples indicam ações escritas com verbos no infinitivo para representar atividades no processo e tarefas com loop são tarefas acionadas repetidamente até que determinados critérios sejam atendidos para prosseguir com as demais atividades do processo. Além dessas tarefas, estão os subprocessos, que são um conjunto de tarefas que fazem parte do processo, mas podem ser acessados em um diagrama separado, pois sua representação de forma detalhada não é essencial para entender o processo no geral (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Ainda sobre objetos de fluxo, também fazem parte desses objetos os eventos de início e fim e os eventos intercorrentes. Os eventos de início e fim indicam o ponto que um processo tem início e o ponto que ele tem o seu término. Sendo que o evento de início, geralmente, é único em cada fluxo BPMN e aparece em verde e o evento de fim é múltiplo nos processos, ou seja, pode ter vários em um só processo e também destaca o encerramento da participação de um ator no processo, além de aparecer em vermelho. Já os eventos intercorrentes, são eventos destacados em amarelo e representam onde há a entrada de dados no fluxo de atividades modeladas em BPMN (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Para encerrar essa parte de objetos de fluxo, estão o gateway paralelo, que representa atividades que podem ocorrer ao mesmo tempo, não havendo a necessidade do ator envolvido no processo escolher um único caminho para prosseguir nas atividades. Além de ter o gateway exclusivo, que representa uma condicional em que o ator envolvido no procedimento está sujeito

a apenas uma das ramificações do fluxo de atividades do processo, diferentemente do gateway paralelo (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Sobre os objetos de conexão, estes elementos, por sua vez, servem para representar claramente aos envolvidos no processo, a conexão gráfica dos objetos de fluxo. Para representá-los, os tipos de objetos de conexão são a seta inteira, que indica a sequência lógica das atividades de um processo e a seta pontilhada, que indica a conexão entre processos ou com atores externos ao processo (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Quadro 2 – Relação entre os padrões de modelagem e as perguntas do questionário

Padrão de modelagem	Propósito do padrão	Perguntas atendidas
Consentimento	Permitir a modelagem de solicitações de consentimentos, ou quando é necessário solicitar o consentimento novamente ao titular dos dados, seja por uma mudança na política de privacidade ou por verificação de consentimento durante o processamento de dados.	Perguntas 1 a 5 do questionário.
Confirmação da existência de tratamento e direito de acesso	Direito de acesso: Determinar o processo de acesso a dados quando solicitado pelo titular dos dados, partindo do pressuposto de que os dados já foram armazenados de forma organizada facilitando esse tipo de solicitação. Consentimento: Permitir a modelagem de solicitações de consentimentos, ou quando é necessário solicitar o consentimento novamente ao titular dos dados, seja por uma mudança na política de privacidade ou por verificação de consentimento durante o processamento de dados.	Pergunta 5.
x	x	As perguntas 6 a 9 e 11 são contempladas diretamente no modelo BPMN. Transferência Internacional de Dados Exibir o modus operandi do controlador em cada uma das situações específicas para transferência internacional de dados. Pergunta 10.
Portabilidade	Registrar o processo de portabilidade de dados entre duas empresas.	Pergunta 12.
Vazamento de Dados	Estabelecer o comportamento esperado em caso de vazamento de dados.	Pergunta 13.
Revisão de tomada de decisão automatizada	Documentar o processo de revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.	Pergunta 14.
Revogação de Consentimento	Definir os passos que devem ser seguidos pelo Controlador em caso de alteração na política de privacidade de processamento de dados.	Pergunta 15.
Retificação de Dados	Exibir os passos que devem ser seguidos para que seja feita a retificação de dados.	Pergunta 16.
Direito de Eliminação ou Esquecimento	Definir os passos do processo de exclusão de dados.	Pergunta 17.
Confirmação da existência de tratamento e direito de acesso.	Determinar o processo de acesso a dados quando solicitado ao titular dos dados, partindo do pressuposto de que os dados já foram armazenados de forma organizada facilitando tipo de solicitação.	Pergunta 18.

Fonte: Adaptado de Araújo *et al.* (2021)

Quadro 3 – Questionário para avaliar a conformidade de um processo de negócio com a LGPD

<b>Questionário para avaliar a conformidade de um processo de negócio com a LGPD</b>	
1) O processo inclui as ações para obter consentimento?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica, o controlador de dados possui base legal para processamento. <input type="checkbox"/> Não se aplica, a exigência de consentimento é dispensada porque os dados foram tornados públicos pelo titular dos dados.
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.
3) O processo inclui as ações para lidar com dados pessoais de crianças?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e foram modeladas com o consentimento dado por pelo menos um dos pais ou guardião legal. <input type="checkbox"/> Sim, mas não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
4) O processo contém informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
5) O processo contém as ações para compartilhamento de dados com terceiros?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica, o processo não compartilha dados com terceiros.
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
7) O processo indica quem é o ator (Departamento/Posição) responsável pelo processamento de dados em cada atividade?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e foi modelado nas lanes de processo.
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
9) O processo apresenta o local em que os dados são armazenados e processados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
10) O processo inclui as ações para realizar uma transferência internacional de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
12) O processo inclui as ações para realizar portabilidade de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
15) O processo inclui as ações para o caso de haver revogação de consentimento?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
17) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma exclusão de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.

Fonte: Adaptado de Araújo *et al.* (2021)

Quadro 4 – Extração de atributos da LGPD

<b>Código</b>	<b>Atributo</b>	<b>Base</b>
LEI_01	Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;	(Art. 6º)
LEI_02	Necessidade de limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;	(Art. 6º)
LEI_03	O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado: I – mediante o fornecimento de consentimento pelo titular.	(Art. 7º)
LEI_04	O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado.	(Art. 8º)
LEI_05	O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse.	(Art. 10)

Fonte: Adaptado de Mendes *et al.* (2021)

### 3 TRABALHOS RELACIONADOS

Neste capítulo, serão apresentados os trabalhos relacionados, mostrando um resumo sobre eles, os resultados obtidos e a comparação entre eles e o trabalho aqui proposto. No final do capítulo, será mostrada uma tabela de comparação entre todos os trabalhos relacionados e o trabalho proposto.

#### 3.1 Are My Business Process Models Compliant With LGPD? The LGPD4BP Method to Evaluate and to Model LGPD aware Business Processes

No trabalho de Araújo *et al.* (2021) é apresentado o método LGPD4BP (*LGPD for Business Process*) que serve para fornecer uma abordagem sistemática de como avaliar e modelar processos de negócio para estarem em conformidade com a LGPD. Esse método tem como objetivo garantir os direitos previstos por tal Lei, além de identificar e corrigir falhas relacionadas ao tratamento de dados. O método apresentado no trabalho é dividido em: Questionário de avaliação de conformidade, contendo 18 perguntas que abordam, por exemplo, questões relacionadas ao consentimento para o tratamento de dados e ações em caso de vazamento de dados; Catálogo de padrões de modelagem, onde são mostrados 9 padrões de modelagem em BPMN (*Business Process Management Notation*), como portabilidade e revisão de tomada de decisão automatizada; e Método de Modelagem, que é composto por 16 etapas, onde é orientado como modelar ou corrigir processos de negócio para garantir a sua conformidade com a LGPD.

O estudo proposto, mostrou que o LGPD4BP é útil para ajudar a alcançar a conformidade com a LGPD, garantindo a segurança e melhorando a privacidade. Tal método foi validado usando um estudo de caso feito em um processo de matrícula do Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde foram encontrados 12 pontos de não-conformidade que foram corrigidos usando os padrões de modelagem e o método de modelagem e, além disso, 18 alunos de pós-graduação avaliaram o método considerando a parte do questionário de avaliação de conformidade como mais útil e a parte da modelagem de processos como a atividade mais desafiadora.

Em relação a semelhanças e diferenças do trabalho proposto com o trabalho relacionado, as semelhanças entre eles está em que os dois buscam garantir a conformidade com a LGPD através de métodos e os dois trabalhos são voltados para contextos educacionais, onde se propõem a identificar aspectos dos processos em não-conformidade com a LGPD e propor

melhorias para essas partes dos processos em desconformidade com esta Lei. As diferenças estão nos métodos usados, pois enquanto o trabalho relacionado propõe um questionário de avaliação de conformidade, um catálogo de padrões de modelagem juntamente com um método de modelagem para garantir a conformidade com a LGPD, o trabalho proposto usa somente um questionário para avaliar a conformidade dos processos com a LGPD sem o uso de ferramentas de modelagem. Além disso, a validação do trabalho relacionado é feita usando um estudo de caso em um processo de matrícula de um Colégio de Aplicação da UFPE e com a avaliação do método proposto neste estudo por 18 estudantes de pós-graduação da universidade citada. Já o trabalho proposto, inclui a apresentação do que foi feito neste trabalho para uma pessoa que trabalhe com processos de negócio e que seja servidor da UFC, Campus Quixadá para ele verificar a utilidade do que foi avaliado e proposto nas sugestões de melhoria.

### **3.2 Developing an Inspection Checklist for the Adequacy Assessment of Software Systems to Quality Attributes of the Brazilian General Data Protection Law: An Initial Proposal**

No trabalho de Mendes *et al.* (2021) é apresentada uma proposta de adequação à LGPD. Tal proposta se refere a criação de um checklist de inspeção com o intuito de avaliar a conformidade com tal Lei no âmbito de sistemas computacionais. Para que assim, equipes de desenvolvimento de software tenham acesso a recursos legais para verificarem se seus sistemas atendem aos requisitos dessa legislação. Esse checklist composto de 52 perguntas foi desenvolvido usando atributos identificados a partir da leitura da Lei, assim como, fazendo um mapeamento sistemático de artigos relacionados a LGPD e GDPR para encontrar técnicas de avaliação de aderência à lei de proteção de dados e, por último, pelo uso de atributos da GDPR a partir da leitura de artigos sobre isto. Esses atributos foram divididos em cinco categorias: transparência, segurança, consentimento, responsabilidade e direitos dos titulares.

Os resultados deste estudo vieram a partir de uma prova de conceito, onde foi avaliado a conformidade do mesmo portal do Instituto Federal de Santa Catarina também avaliado por Rojas (2020). A aplicação do checklist revelou que 23 atributos não foram atendidos, dos quais 16 não haviam sido detectados no trabalho de Rojas (2020), mostrando assim a eficácia desse trabalho. Além disso, o estudo mostra que o checklist é promissor para identificar e corrigir a não-conformidade, podendo ser usado por engenheiros de software, especialistas ou não, assim como, ajudando empresas a reduzir o risco de penalidades por não estarem em conformidade

com a LGPD.

A figura 1 apresenta uma parte do checklist proposto neste trabalho com a junção da leitura da legislação de proteção de dados e pelo mapeamento sistemático de artigos sobre LGPD e GDPR. A categoria TR se refere a Transparência e 01 é a primeira pergunta desta categoria. Onde há um "X", indica de onde veio essa pergunta: leitura da Lei, artigos sobre LGPD e GDPR.

Figura 1 – Parte do checklist proposto

<b>CHECKLIST DE INSPEÇÃO – LGPD</b>				
<b>CATEGORIA</b>	<b>ITENS</b>	<b>LEI</b>	<b>LGPD</b>	<b>GDPR</b>
<b>RELACIONADO AO SISTEMA DE SOFTWARE</b>				
TR01	O software utiliza os dados pessoais apenas para fins específicos, explícitos e legítimos para qual foi originalmente coletado e informado ao titular de dados?	X	X	X
TR02	O software realiza tratamento de dados previstos na lei de forma adequada e compatível com a finalidade para qual foi originalmente coletado?	X	X	
TR03	O software permite acesso fácil e gratuito sobre às informações que estão sendo utilizadas, a forma e a duração do tratamento, sempre que o titular de dados requisitar?	X	X	X
TR04	O software mantém registros dos dados pessoais precisos e atualizados, sem demora, para cumprimento das suas finalidades?	X		X
TR05	O software informa o titular de dados da política de privacidade, das finalidades de processamento, fornecendo notificação adequada com informação clara e precisa sobre seu âmbito?	X	X	X
TR06	O software é transparente sobre o tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse, disponibiliza informação sobre o que faz e porque faz?	X		X
TR07	O software mantém registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizam especialmente quando baseado em seu legítimo interesse?	X	X	

Fonte: Adaptado de Mendes *et al.* (2021)

Com relação a semelhanças e diferenças entre o trabalho proposto e o trabalho relacionado, a semelhança entre eles está no foco do trabalho, que busca avaliar a conformidade com a LGPD, ambos mostrando as consequências da não-conformidade com tal Lei. A diferença está em que o trabalho proposto usa um questionário para identificar falhas durante a avaliação feita e o relacionado usa um checklist. Outra diferença está no cenário de estudo, pois o trabalho proposto visa avaliar a conformidade de alguns processos de uma universidade, já o trabalho relacionado visa avaliar a conformidade de sistemas computacionais no desenvolvimento de

software. Ademais, como diferença, está a validação, onde o trabalho proposto busca apresentar os resultados a uma pessoa que trabalhe com processos de negócio e que seja servidor da UFC, Campus Quixadá para ele verificar a eficácia do que foi feito, enquanto o trabalho relacionado realiza uma prova de conceito em um sistema avaliado anteriormente para mostrar a eficácia de seu estudo em relação a falhas não encontradas antes.

### **3.3 Conformidade com a LGPD por Meio de Requisitos de Negócio e Requisitos de Solução**

No trabalho de Menegazzi e Silva (2023), é mostrado um guia que serve como base para que as empresas se adequem a LGPD e que foi inspirado no trabalho de Ayala-Rivera e Pasquale (2018). As etapas da ferramenta usadas para implementar a conformidade com tal Lei são: Auditoria de Dados; Análise de Lacunas; Planejamento e Preparação; Revisão do Plano de Ação; Execução; e Revisão Pós-implementação.

Além dessas etapas, esse guia disponibiliza ferramentas práticas que ajudam na execução das etapas, que são: Modelo de Mapeamento de Dados, Requisitos de Negócio, Requisitos de Solução e Catálogo de Controles de Privacidade. Tal guia pode ser usado em sistemas que estão em produção e em sistemas que precisam ser desenvolvidos, combinando requisitos de negócio e requisitos de solução, sendo que os requisitos de negócio mostram o que é necessário para as organizações atenderem as obrigações da Lei e os requisitos de solução mostram como essas obrigações podem ser atendidas.

Como resultado, o trabalho contribui com uma ferramenta para ajudar as organizações a estarem em conformidade com a LGPD, mostrando ser útil, promovendo recursos para evitar os prejuízos do não cumprimento com tal Lei e ajudando a identificar lacunas que precisam ser melhoradas quanto aos processos. Além disso, são apresentados trabalhos futuros, como a avaliação do guia por profissionais de outras áreas, para verificar se este guia também é adequado para outros ramos que não sejam da Tecnologia da Informação.

Sobre semelhanças e diferenças entre o trabalho corrente e o trabalho relacionado, a semelhança está em que os dois trabalhos abordam a avaliação e a melhoria da conformidade com a LGPD visando atender a Lei para estarem em acordo com ela e evitarem prejuízos legais. Ademais, como semelhança, os dois usam ferramentas para atenderem ao objetivo de avaliar a conformidade com a LGPD. A diferença entre eles está em que, o trabalho proposto, é aplicado em processos de uma universidade e o relacionado, é focado na adequação de sistemas

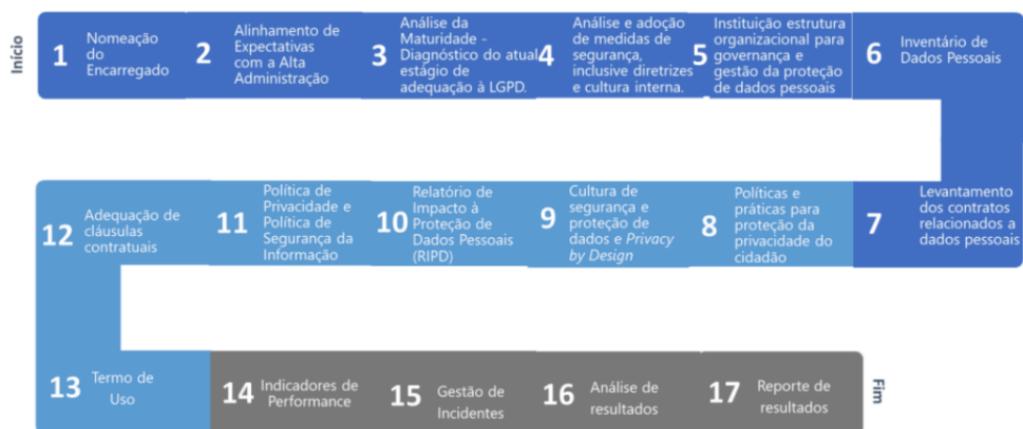
computacionais. E, enquanto o trabalho corrente usa um questionário simples como ferramenta, o trabalho relacionado propõe um guia de conformidade com etapas mais densas, incluindo ferramentas para auxiliar nestas fases.

### 3.4 Uma Proposta de Metodologia para Adequação à LGPD em uma Instituição Federal de Ensino Superior

O trabalho de Almeida *et al.* (2023) aborda sobre uma metodologia aplicada na Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) visando contribuir com a conformidade desta quanto a LGPD, garantindo o direito de privacidade dos dados pessoais dos indivíduos. Assim como, o trabalho também busca servir como base para outras instituições públicas estarem em conformidade com a lei de proteção de dados. Essa proposta apresentada foi desenvolvida com base no Guia do Programa de Governança em Privacidade (PGP) elaborado pela Secretaria de Governo Digital (SGD).

A figura 2 apresenta o guia do Programa de Governança em Privacidade (PGP) elaborado pela Secretaria de Governo Digital (SGD), contendo os 17 passos desse guia e servindo como modelo referencial para o trabalho de Almeida *et al.* (2023).

Figura 2 – Guia elaborado pela Secretaria de Governo Digital (SGD)



Fonte: Imagem retirada do trabalho de Almeida *et al.* (2023)

No entanto, apenas algumas dessas etapas foram consideradas, como: Análise de Maturidade - Diagnóstico do atual estágio de adequação à LGPD, Inventário de Dados Pessoais (IDP), Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados (PSIPD) e Cultura de Segurança da Informação e Proteção

de Dados.

Como resultados, a metodologia sugerida neste trabalho se mostrou eficaz como uma ferramenta de adequação às normas da LGPD. A UFMT, usando como base o guia PGP, o adaptou para a realidade da universidade e chegou a criação de um Inventário de Dados Pessoais (IDP) para o mapeamento do fluxo de dados na instituição. Assim como, foram desenvolvidos relatórios de impacto à proteção de dados (RIPD) com o objetivo de identificar e avaliar os riscos encontrados nos processos e foi planejada a elaboração de um documento de Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) para tomar medidas de segurança nos processos da universidade com o intuito de estar em conformidade com as diretrizes da LGPD.

Sobre semelhanças e diferenças entre o trabalho proposto e o relacionado, os dois, no quesito semelhanças, abordam a conformidade com a LGPD em universidades de ensino público, usando ferramentas como artefatos para encontrar riscos e propor melhorias para atender as necessidades da Lei. No quesito diferenças, os dois trabalhos mostram ações divergentes para abordar a conformidade, pois enquanto o trabalho proposto usa um questionário para avaliar a conformidade de alguns processos de uma universidade com a LGPD, o trabalho relacionado usa um guia desenvolvido pela Secretaria de Governo Digital (SGD) como base para o processo. Além disso, o trabalho corrente inclui avaliar os processos para propor melhorias sem o uso de Inventário de Dados Pessoais (IDP) nem de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), usados no trabalho relacionado.

### 3.5 Tabela de comparação

Aqui é mostrada a tabela de comparação entre o trabalho proposto e todos os trabalhos relacionados. A tabela 1 contém os seguintes quesitos de comparação: Usa um questionário para atender ao objetivo do trabalho, identificando assim, se há algum diferencial na ferramenta adotada neste trabalho em comparação às utilizadas nos demais; Voltado para o contexto educacional, verificando se o trabalho se destaca ao aplicar sua abordagem no ambiente educacional, em contraste com os demais estudos; Se não usa um questionário, quais ferramentas utiliza para atender ao objetivo de pesquisa, onde, quando o trabalho não utiliza um questionário, este quesito indica quais ferramentas são empregadas para alcançar o objetivo de pesquisa, evidenciando os métodos para abordar a conformidade com a LGPD; e Se não voltado para o contexto educacional, qual o contexto para o qual o trabalho é voltado, onde, para os estudos que não se concentram no âmbito educacional, especifica o ambiente ou área de atuação do trabalho,

facilitando a análise comparativa.

Tabela 1 – Tabela de comparação entre os trabalhos relacionados e o trabalho proposto

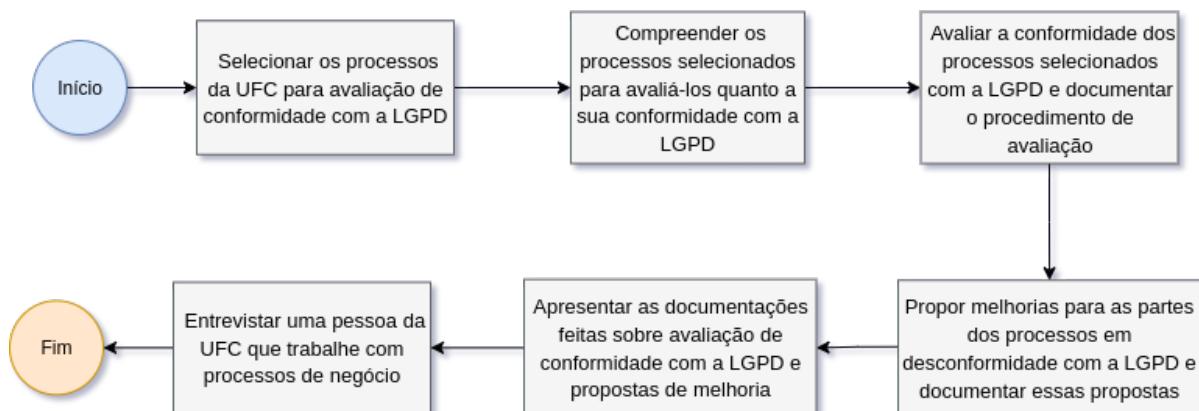
<b>Trabalhos</b>	<b>Usa um questionário para atender ao objetivo do trabalho</b>	<b>Voltado para o contexto educacional</b>	<b>Se não usa um questionário, quais ferramentas utiliza para atender ao objetivo de pesquisa</b>	<b>Se não voltado para o contexto educacional, qual o contexto para o qual o trabalho é voltado</b>
(Araújo <i>et al.</i> , 2021)	Sim (como parte de um método)	Sim	Método LGPD4BP	Contexto educacional
(Mendes <i>et al.</i> , 2021)	Não	Não	Checklist	Mercado de sistemas computacionais
(Menegazzi; Silva, 2023)	Não	Não	Guia com 6 etapas, incluindo auditoria de dados e análise de lacunas	Mercado de sistemas computacionais
(Almeida <i>et al.</i> , 2023)	Não	Sim	Guia desenvolvido pela Secretaria de Governo Digital (SGD)	Contexto educacional
Trabalho proposto	Sim	Sim	Questionário	Contexto educacional

Fonte: Elaborado pelo autor

## 4 METODOLOGIA

Neste capítulo, serão apresentadas as atividades de metodologia deste trabalho, mostrando como elas foram executadas a fim de concluir este estudo. A figura 3 mostra as seguintes atividades metodológicas: (i): Selecionar os processos da UFC para avaliação de conformidade com a LGPD; (ii): Compreender os processos selecionados para avaliá-los quanto a sua conformidade com a LGPD; (iii): Avaliar a conformidade dos processos selecionados com a LGPD e documentar o procedimento de avaliação; (iv): Propor melhorias para as partes dos processos em desconformidade com a LGPD e documentar essas propostas; (v): Apresentar as documentações feitas sobre avaliação de conformidade com a LGPD e propostas de melhoria; (vi): Entrevistar uma pessoa da UFC que trabalhe com processos de negócio.

Figura 3 – Lista de atividades da metodologia



Fonte: Elaborado pelo autor

### 4.1 Selecionar os processos da UFC para avaliação de conformidade com a LGPD

Para avaliar a conformidade dos processos da UFC com a LGPD, o primeiro passo desta metodologia consistiu em verificar os processos disponíveis na página de portfólio de processos da universidade para selecionar os que foram avaliados neste trabalho. A seleção foi feita com base em procedimentos que têm a presença de dados dos indivíduos da instituição citada, incluindo processos que envolvam, por exemplo, exclusão de bolsistas de programas da UFC. Além disso, foram considerados tanto os processos que envolvem dados sensíveis, como informações sobre gênero, quanto aqueles que lidam com dados não sensíveis, como informações

sobre o período atual de um aluno na instituição de ensino. Essa etapa foi fundamental para garantir a escolha criteriosa dos processos que foram avaliados neste trabalho, a fim de que, após essa triagem inicial, fossem selecionados aqueles que serviram para as etapas subsequentes deste estudo.

#### **4.2 Compreender os processos selecionados para avaliá-los quanto a sua conformidade com a LGPD**

Após selecionar os processos na etapa anterior, foi necessário compreendê-los de forma aprofundada e em detalhes para realizar a avaliação de conformidade deles com a LGPD, usando o questionário de avaliação escolhido para isso. Para essa compreensão, foi fundamental acessar na página de portfólio de processos da UFC, os formulários explicativos e os mapeamentos referentes a esses processos, se atentando ao que é abordado em cada um. Porque, para responder de maneira mais precisa as questões do questionário usado, era crucial compreender tudo que era apresentado nesses formulários e mapeamentos. Por exemplo, para uma resposta com maior exatidão sobre questões do questionário relacionadas à finalidade explícita do tratamento de dados e sobre se os processos apresentam as bases legais para o processamento de dados dos indivíduos, era crucial se atentar para ver se tinha uma apresentação dessas finalidades e das bases legais nesses tratamentos de dados contidos nos processos.

#### **4.3 Avaliar a conformidade dos processos selecionados com a LGPD e documentar o procedimento de avaliação**

Após as etapas anteriores, foi realizada uma avaliação para verificar a conformidade dos processos selecionados da UFC com a LGPD. Essa etapa foi fundamental para verificar como são tratados os dados dos indivíduos sob responsabilidade da UFC nesses processos. E, para realizar essa avaliação dos processos, foi utilizado o mesmo questionário para avaliar todos eles, que é o questionário extraído do trabalho de Araújo *et al.* (2021), o qual se mostrou adequado para responder a uma de suas questões de pesquisa, que é “Como avaliar a conformidade de um processo de negócio com a LGPD?”. Dada a semelhança desta indagação com o objetivo principal do presente trabalho, foi decidido por usar exclusivamente este instrumento de avaliação. A quantidade de perguntas que compõem este questionário são 18 e elas são usadas para verificar, através das respostas, se as partes que compõem o processo estão em conformidade com a LGPD.

Onde cada uma dessas perguntas podem ser respondidas com: “Sim” para partes do processo que indicam conformidade, ou que indicam certa conformidade, quando são respondidas por exemplo com “Sim, mas as ações não foram modeladas”; “Não” para partes do processo que não indicam conformidade; e “Não se aplica” para questões que não fazem sentido serem respondidas na avaliação, elas são marcadas com essa opção. Além disso, para documentar a avaliação realizada e permitir uma visualização mais organizada de como está a conformidade desses processos com a LGPD, foi feita uma tabela para cada um dos processos avaliados a fim de representar esta avaliação, com o conteúdo desta tabela sendo preenchido com as questões, respostas e justificativa das respostas, onde cada uma destas justificativas foram dadas com base na lei de proteção de dados.

#### **4.4 Propor melhorias para as partes dos processos em desconformidade com a LGPD e documentar essas propostas**

Nesta etapa, após ter sido feita a avaliação e sua documentação na atividade anterior, foram elaboradas nesta atividade, propostas de melhoria para as partes dos processos avaliados que se encontram em desconformidade com a LGPD. Ou seja, cada pergunta respondida com “Não” no questionário. Essas propostas de melhoria foram dadas como forma de recomendações que façam com que a UFC possa ter a possibilidade de observar possíveis correções para desconformidades com a LGPD encontradas nesses processos. Além disso, a fim de permitir uma visualização mais organizada das sugestões de melhoria, nessa parte da metodologia também foi feita uma documentação em forma de tabela que possibilitasse isso. O conteúdo dessas tabelas para cada um dos processos avaliados é composto por colunas, onde em cada uma delas se encontra as questões do questionário respondidas com “Não” e a sua respectiva proposta de melhoria.

#### **4.5 Apresentar as documentações feitas sobre avaliação de conformidade com a LGPD e propostas de melhoria**

Nesta etapa, foram apresentadas as documentações, ou seja, as tabelas feitas nas etapas 4.3 e 4.4 para um indivíduo que trabalhe com processos de negócio e que seja servidor da UFC do Campus de Quixadá. Para essa apresentação, foi realizada uma reunião online com esse indivíduo usando a ferramenta *Jitsi Meet* para possibilitar esse encontro remoto e, nessa

reunião, foram apresentadas as tabelas de avaliação de conformidade com a LGPD e de propostas de melhoria para as partes dos processos em desconformidade com esta Lei. Mas antes de apresentar essas tabelas, foram apresentadas a ideia e a metodologia deste trabalho para que esse indivíduo estivesse ciente do que se trata este estudo e assim, pudesse avaliar as documentações desenvolvidas.

#### **4.6 Entrevistar uma pessoa da UFC que trabalhe com processos de negócio**

Após a apresentação das documentações na etapa anterior, com o intuito de se ter um retorno sobre o que foi desenvolvido neste trabalho, foi conduzida uma entrevista com a mesma pessoa a quem foram apresentadas essas documentações. Essa entrevista teve perguntas para saber, por exemplo, se o indivíduo entrevistado conhece sobre a LGPD e se nas suas atividades de processos, esta Lei poderia ser melhor aplicada ou verificada, além de ter perguntas mais direcionadas para se ter um feedback dessa pessoa acerca da avaliação de conformidade dos processos com a LGPD e sobre as propostas de melhoria para as partes em desconformidade com esta Lei nos processos avaliados. Dessa forma, tendo um meio para analisar a utilidade do que foi desenvolvido nesta pesquisa.

## 5 PROCESSOS

Este capítulo é composto pelas seguintes seções: Considerações gerais sobre os processos; Considerações sobre a atividade de avaliação dos processos; Benefícios das propostas de melhoria apresentadas; Gráfico de conformidade dos processos avaliados com a LGPD; Análise da avaliação de conformidade dos processos com a LGPD; e Entrevista.

### 5.1 Considerações gerais sobre os processos

Sobre os processos utilizados como base para atender ao objetivo deste trabalho, cada uma das subseções aqui presentes é referente a um processo e nelas são apresentadas informações, como a identificação e descrição breve de cada um. Mas antes disso, será explicado sobre o procedimento para avaliá-los com o uso do questionário escolhido para esta pesquisa, abordando como foi o preenchimento das tabelas relacionadas a cada um desses processos e a coleta das métricas para geração de um gráfico que represente a avaliação realizada neste trabalho. Além disso, será apresentada a definição de termos contidos no questionário e em suas respostas, pois eles podem não ser de conhecimento geral.

Para avaliar a conformidade dos processos escolhidos com a LGPD, foi usado o questionário presente no método LGPD4BP do trabalho de Araújo *et al.* (2021). Onde, para cada processo, foram criadas duas tabelas. A primeira tabela é sobre a avaliação de conformidade de alguns processos da UFC com a LGPD e a segunda, é sobre as propostas de melhoria para os aspectos dos processos em não-conformidade com a LGPD, que são referentes as questões do questionário respondidas com "Não". No entanto, essa tabela relacionada a propostas de melhoria será abordada somente em uma outra seção.

Referente a primeira tabela, ela foi feita com 3 colunas e 20 linhas, com uma linha de título no topo e o conteúdo de cada uma das tuplas sendo o seguinte: na linha do título estão o ID, Unidade, Nome e Objetivo do processo; na segunda linha após o título estão os cabeçalhos das colunas, sendo eles "QUESTÃO", "RESPOSTA" e "JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA"; nas linhas 3 à 20, relacionadas a esses cabeçalhos, estão a "QUESTÃO" do questionário (que é composto de 18 questões), a "RESPOSTA" da pergunta do questionário e a "JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA", com base na legislação de proteção de dados.

Após essas duas tabelas sobre avaliação de conformidade com a LGPD e propostas de melhoria para desconformidades com esta Lei, há as métricas, ou seja, a contabilização

da quantidade de respostas do questionário marcadas com “Sim”, “Não” e “Não se Aplica” ao final da avaliação de cada processo. Essas métricas são usadas para verificar como está a conformidade dos processos avaliados em relação a LGPD. Para que assim, em outra seção, seja apresentado o gráfico resultante dessa avaliação.

A seguir, está presente a definição de termos contidos no questionário e em suas respostas, que podem ser desconhecidos para quem não está ciente da LGPD:

- Consentimento: segundo o art. 5º, inciso XII, da LGPD (BRASIL, 2018), este termo se refere a “manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.”
- Controlador de dados: segundo o art. 5º, inciso VI, da LGPD (BRASIL, 2018), este termo se refere a “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.”
- Bases legais: segundo os *arts.* 7º e 11 da LGPD (BRASIL, 2018), as bases legais para o processamento de dados são as hipóteses que orientam o tratamento de dados dos indivíduos. No art. 7º, são abordadas as bases para o tratamento de dados pessoais e, no art. 11, são abordadas as bases para o tratamento de dados pessoais sensíveis.
- Dados pessoais: segundo o art. 5º, inciso I, da LGPD (BRASIL, 2018), este termo se refere a “informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.”
- Dados sensíveis: segundo o art. 5º, inciso II, da LGPD (BRASIL, 2018), este termo se refere a “dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.”
- Titular dos dados: segundo o art. 5º, inciso V, da LGPD (BRASIL, 2018), este termo se refere a “pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.”
- Transferência internacional: segundo o art. 5º, inciso XV, da LGPD (BRASIL, 2018), este termo se refere a “transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.”

Todos os processos avaliados estão no apêndice do TCC e o quadro 5 apresenta os nomes desses processos, o link onde cada um está disponível e a sua data de acesso, assim como, nas subseções, há a descrição de cada um.

Quadro 5 – Processos com seus respectivos links e datas de acesso

Nome do processo avaliado	Link e data de acesso
Trancamento Total de Matrícula	<a href="https://portfolioideprocessos.ufc.br/uacademica/trancamento-total-matricula/">https://portfolioideprocessos.ufc.br/uacademica/trancamento-total-matricula/</a> Acesso em: 01/04/2025
Folha de Pagamento – Auxílio Estudantil	<a href="https://portfolioideprocessos.ufc.br/prae/folha-de-pagamento-auxilio-estudantil/">https://portfolioideprocessos.ufc.br/prae/folha-de-pagamento-auxilio-estudantil/</a> Acesso em: 16/04/2025
Exclusão de bolsista do Programa EMPREENDE UFC	<a href="https://portfolioideprocessos.ufc.br/prointer/exclusao-de-bolsista-do-programa-empreende-ufc/">https://portfolioideprocessos.ufc.br/prointer/exclusao-de-bolsista-do-programa-empreende-ufc/</a> Acesso em: 01/05/2025
Empréstimo de material bibliográfico	<a href="https://portfolioideprocessos.ufc.br/assessoramento/emprestimo-material-bibliografico/">https://portfolioideprocessos.ufc.br/assessoramento/emprestimo-material-bibliografico/</a> Acesso em: 11/05/2025
Oferta de Cursos pela CAEO (Casa Amarela Eusélio Oliveira)	<a href="https://portfolioideprocessos.ufc.br/procult/oferta-cursos-caeo/">https://portfolioideprocessos.ufc.br/procult/oferta-cursos-caeo/</a> Acesso em: 21/05/2025

Fonte: Elaborado pelo autor

### 5.1.1 *Processo 1*

O processo 1 é intitulado "Trancamento Total de Matrícula" e suas tabelas de avaliação de conformidade com a LGPD e de propostas de melhoria para aspectos em desconformidade com esta Lei, assim como, suas métricas, se encontram, respectivamente, no apêndice A. Esse processo se refere ao mapeamento do procedimento que permite aos alunos da UFC, do Campus Quixadá, solicitar trancamento total de sua matrícula ou regime especial. Para o caso de solicitação de trancamento total, os solicitantes devem pedi-lo por motivos de doença, mudança de domicílio, exercício de emprego, obrigação de ordem militar ou gestação, a partir da 32<sup>a</sup> semana e, para o caso de regime especial, a pessoa solicitante deve pedi-lo por motivos de doença ou gestação, a partir da 32<sup>a</sup> semana. Esse procedimento tem como público-alvo os discentes do referido campus e tem, entre outros objetivos, dar alternativas aos alunos impossibilitados de estudar temporariamente.

### 5.1.2 *Processo 2*

O processo 2 é intitulado "Folha de Pagamento - Auxílio Estudantil" e suas tabelas de avaliação de conformidade com a LGPD e de propostas de melhoria para aspectos em desconformidade com esta Lei, assim como, suas métricas, se encontram, respectivamente, no apêndice B. Esse processo está relacionado ao mapeamento da possibilidade que os alunos da UFC têm de solicitar a continuidade de seus auxílios e bolsas, além de ter como público-alvo os estudantes em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica e ter como objetivo a

elaboração da folha de pagamento dos auxílios e bolsas dos estudantes beneficiários que atendem aos critérios de permanência dos seus benefícios.

#### **5.1.3 *Processo 3***

O processo 3 tem o nome de “Exclusão de bolsista do Programa EMPREENDE UFC” e suas tabelas de avaliação de conformidade com a LGPD e de propostas de melhoria para aspectos em desconformidade com esta Lei, assim como, suas métricas, se encontram, respectivamente, no apêndice C. Esse processo está relacionado ao mapeamento do procedimento de desligamento de alunos bolsistas do referido programa por algum dos motivos: interesse da administração; conclusão do curso de graduação; trancamento de matrícula; desistência ou abandono do curso; vínculo como bolsista em outro programa de bolsa/estágio remunerado, que seja informado; ou por outro motivo também informado. Além disso, esse procedimento dá a possibilidade desse ex-aluno bolsista continuar como voluntário no programa, tem como público-alvo os participantes do EMPREENDE UFC e tem como objetivo desvincular bolsistas que se enquadram em alguma das situações de desligamento citadas.

#### **5.1.4 *Processo 4***

O processo 4 tem o nome de “Empréstimo de material bibliográfico” e suas tabelas de avaliação de conformidade com a LGPD e de propostas de melhoria para aspectos em desconformidade com esta Lei, assim como, suas métricas, se encontram, respectivamente, no apêndice D. Esse processo é referente ao mapeamento do procedimento de empréstimo de material bibliográfico da UFC e, para conseguir este material, o aluno da referida instituição tem que estar de acordo com as normas que a biblioteca impõe, como ter cadastro no sistema Pergamum e não constar com devolução atrasada de material bibliográfico. No caso de devolução atrasada, o aluno solicitante tem que realizar o pagamento de multa para conseguir o empréstimo. Além disso, esse processo tem como público-alvo servidores e colaboradores do sistema de bibliotecas e usuários, assim como tem o objetivo de facilitar o entendimento e a execução do empréstimo de material bibliográfico.

### 5.1.5 *Processo 5*

O processo 5 é intitulado “Oferta de Cursos pela CAEO” e suas tabelas de avaliação de conformidade com a LGPD e de propostas de melhoria para aspectos em desconformidade com esta Lei, assim como, suas métricas, se encontram, respectivamente, no apêndice E. Esse processo se refere ao mapeamento do procedimento no qual os alunos da UFC têm de se inscrever, realizar o curso escolhido e emitir o certificado de participação em um dos cursos disponibilizados pela CAEO (Casa Amarela Eusélio Oliveira). Além disso, esse procedimento tem como público-alvo servidores, docentes e discentes da UFC e tem como objetivo a oferta de produtos de qualidade técnica, cultural e educacional aos interessados.

## 5.2 Considerações sobre a atividade de avaliação dos processos

Em relação as observações gerais e dificuldades relacionadas com a avaliação de conformidade dos processos selecionados para este trabalho, sobre observações gerais, quanto à identificação dos processos, quase todos eles apresentam uma identificação coerente com o que é tratado nas suas atividades. A exceção é o nome do processo intitulado como “Trancamento Total de Matrícula”, pois este deveria ser renomeado como “Trancamento Total de Matrícula / Regime Especial”, para apresentar que nele, há a possibilidade de solicitação, quando necessário, tanto de trancamento total de matrícula, quanto de regime especial. Assim, teria mais precisão entre a identificação do processo e o que é tratado por ele em suas ações.

Outra observação é sobre a ausência de links que direcionem para os documentos que devem ser preenchidos pelos titulares dos dados e que estão contidos na maioria dos processos avaliados, como documentos relacionados a formulários de inscrição e de atualização de equipe, por exemplo. Discutindo sobre esses documentos citados, facilitaria se eles estivessem como link nos fluxos BPMN e nos formulários explicativos de todos os processos. E isso foi uma dificuldade encontrada durante a avaliação feita neste trabalho, porque com a presença de links que levasssem direto para esses documentos em outra página, facilitaria o trabalho de verificar a presença ou não de campos que pudessem ser preenchidos com dados sensíveis e ajudaria a responder a questão relacionada a isso no questionário, ou seja, a questão 6 com a pergunta “O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?”. Pois para verificar se tem essas ações, tem que primeiro identificar se há esses dados.

Antes de dar um exemplo sobre essa dificuldade mostrada, é fundamental mencionar

que nos processos que tinham dados bancários dos titulares, estes foram tratados como tendo dados sensíveis neste trabalho, partindo do ponto de que dados bancários podem causar danos severos ao titular caso sejam vazados, assim como, os dados sensíveis que são citados pelo art. 5º, inciso II, da LGPD (BRASIL, 2018), como “dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural”. Sendo necessário, portanto, a presença de medidas de segurança e prevenção, exigidas pelos incisos VII e VIII do art. 6º da mesma Lei, para que dados bancários tenham a sua proteção reforçada contra ações de pessoas maliciosas.

A necessidade de verificar esses documentos que fossem preenchidos com dados dos titulares, era para dar mais exatidão a resposta da questão 6, visando a identificação de todos os dados sensíveis que pudessem ser coletados nos processos, além de dados bancários. Um exemplo dessa dificuldade citada quanto a falta de links, foi em um dos processos, onde um documento de inscrição para cursos não era apresentado como link nem no formulário explicativo, tampouco no fluxo BPMN referente a este processo, além de não ser encontrado em outras páginas da WEB. E com isso, foram encontrados empecilhos para a verificação da existência ou ausência de campos que pudessem ser preenchidos com dados sensíveis dos titulares neste documento.

Para resolver isso e facilitar avaliações de conformidade com a LGPD que possam ser feitas por outros indivíduos futuramente, com o uso do mesmo questionário utilizado neste trabalho, deveria ter em todos os processos, os links que levassem para todos os documentos que fossem preenchidos com dados dos titulares envolvidos nos processos da UFC. Tornando assim, o procedimento de avaliação mais eficaz, pois não haveria a necessidade de ficar buscando esses documentos em fontes externas, correndo o risco de não encontrá-los.

### **5.3 Benefícios das propostas de melhoria apresentadas**

Sobre as propostas de melhoria apresentadas para todos os processos avaliados, aqui será mostrado as diretrizes da LGPD que podem ser atendidas com a correção sugerida por essas propostas. Mas antes de discutir sobre elas, será explicado o conteúdo das tabelas relacionadas a isso. Todas as tabelas de propostas de melhoria estão no apêndice e elas são referentes à segunda tabela de cada processo. Elas são divididas em 3 colunas, variando o número de linhas a depender da quantidade de respostas “Não” de seus respectivos processos avaliados, com uma linha de

título no topo e o conteúdo de cada uma das tuplas sendo o seguinte: na linha do título está escrito “Propostas de melhoria para as partes do processo que não estão modeladas em conformidade com a LGPD.”; na segunda linha após o título estão os cabeçalhos das colunas, sendo eles “QUESTÃO”, “RESPOSTA” e “PROPOSTA DE MELHORIA”; nas linhas relacionadas a esses cabeçalhos estão a “QUESTÃO” do questionário, a “RESPOSTA” das perguntas marcadas com “Não” e a sua “PROPOSTA DE MELHORIA”.

Discutindo sobre estas propostas de melhoria, todas elas buscavam ser dadas para as partes dos processos que não estavam em conformidade com a LGPD. Sendo essas partes em desconformidade, referentes às respostas “Não” marcadas no questionário usado neste trabalho. A fim de que, com essas propostas, os processos possam atingir a conformidade com essa legislação.

Como o questionário usado neste trabalho é feito com base nos direitos dos titulares e em trechos da LGPD, será mostrado, de acordo com a interpretação desta Lei, o que pode ser atendido com a aplicação das propostas de melhoria apresentadas para os processos “Trancamento Total de Matrícula”, “Exclusão de bolsista do Programa EMPREENDE UFC”, “Empréstimo de material bibliográfico” e “Oferta de Cursos pela CAEO”, todos com as mesmas respostas “Não” para as questões 2, 6, 8, 11, 13, 14, 16 e 18. Lembrando que os pontos a seguir se referem, respectivamente, com o que pode ser atingido com a correção destas questões citadas:

- Atendimento ao que aborda os *arts. 7º e 11* da LGPD (BRASIL, 2018), sobre as hipóteses que permitem a realização do tratamento de dados pessoais sensíveis e não sensíveis;
- Atendimento ao que é exigido no art. 6º, incisos VII e VIII, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca de segurança e prevenção, respectivamente, no tratamento de dados;
- Atendimento ao que é exigido no art. 6º, inciso I, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca da finalidade explícita informada ao titular sobre o tratamento de seus dados;
- Atendimento ao que aborda o art. 15, inciso I, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca do término do tratamento de dados;
- Atendimento ao que aborda o art. 48 da LGPD (BRASIL, 2018), sobre o que deve ser feito em casos de incidentes de segurança;
- Atendimento ao que aborda o art. 20 da LGPD (BRASIL, 2018), sobre o direito do titular de solicitar revisão de tomadas de decisões feitas de forma automatizada com o uso de seus dados;
- Atendimento ao que aborda o art. 18, inciso III, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca do

direito do titular de obter, mediante requisição, a correção de seus dados;

- Atendimento ao que aborda o art. 18, inciso II, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca do direito do titular de acessar seus dados, mediante sua requisição.

A seguir, é apresentado o que pode ser atendido com as propostas de melhoria sugeridas para as questões 2, 6, 8, 13, 14 e 18, respondidas com “Não” do processo “Folha de Pagamento - Auxílio Estudantil”. Lembrando que todos os pontos a seguir, se referem, respectivamente, com o que pode ser atingido com a correção destas questões citadas:

- Atendimento ao que aborda os *arts.* 7º e 11 da LGPD (BRASIL, 2018), sobre as hipóteses que permitem a realização do tratamento de dados pessoais sensíveis e não sensíveis;
- Atendimento ao que é exigido no art. 6º, incisos VII e VIII, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca de segurança e prevenção, respectivamente, no tratamento de dados;
- Atendimento ao que é exigido no art. 6º, inciso I, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca da finalidade explícita informada ao titular sobre o tratamento de seus dados;
- Atendimento ao que aborda o art. 48 da LGPD (BRASIL, 2018), sobre o que deve ser feito em casos de incidentes de segurança;
- Atendimento ao que aborda o art. 20 da LGPD (BRASIL, 2018), sobre o direito do titular de solicitar revisão de tomadas de decisões feitas de forma automatizada com o uso de seus dados;
- Atendimento ao que aborda o art. 18, inciso II, da LGPD (BRASIL, 2018), acerca do direito do titular de acessar seus dados, mediante sua requisição.

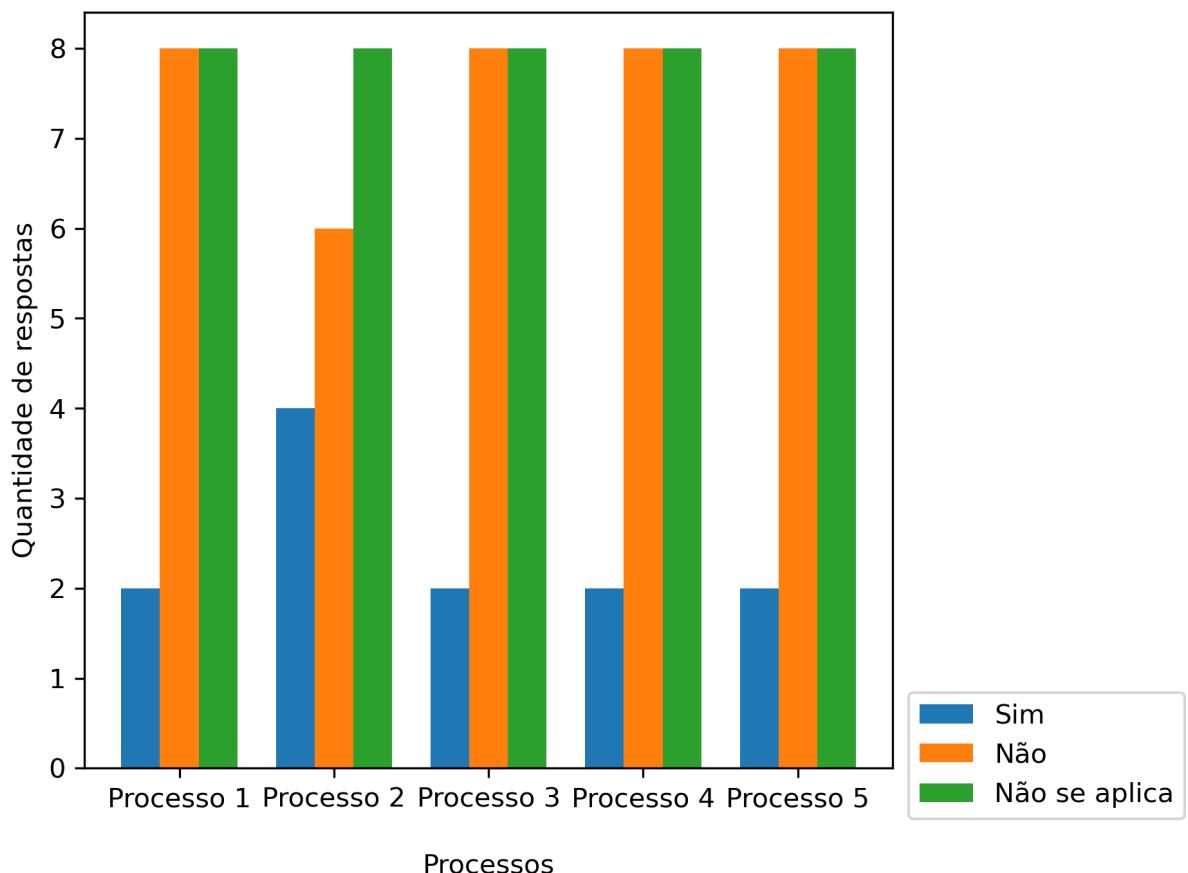
Com a correção das desconformidades encontradas nesses processos, eles poderão estar em conformidade com a LGPD e a UFC, no que diz respeito a esses cinco processos avaliados, poderá evitar de ficar sujeita às sanções administrativas aplicáveis pela ANPD, sendo essas sanções aplicáveis de acordo com o que aborda o art. 52 da legislação de proteção de dados (BRASIL, 2018) e após a oportunidade da ampla defesa, abordada no §1º deste artigo. Dessa forma, podendo obter benefícios como a reputação da instituição no que diz respeito à proteção de dados e a confiança das pessoas que têm seus dados sob responsabilidade da UFC.

#### **5.4 Gráfico de conformidade dos processos avaliados com a LGPD**

Em relação ao gráfico produzido a partir das métricas coletadas na avaliação de conformidade com a LGPD dos processos selecionados para este trabalho, este gráfico mostra uma visão geral de como estão esses processos quanto a sua conformidade com esta Lei. Para

um melhor entendimento do conteúdo dele, o processo 1 se refere ao processo “Trancamento Total de Matrícula” e os processos 2, 3, 4 e 5 se referem, respectivamente, aos processos “Folha de Pagamento - Auxílio Estudantil”, “Exclusão de bolsista do Programa EMPREENDE UFC”, “Empréstimo de material bibliográfico” e “Oferta de Cursos pela CAEO”. Na figura 4, é apresentado o gráfico.

Figura 4 – Gráfico de distribuição das respostas "sim", "não" e "não se aplica" por processo



Fonte: Elaborado pelo autor

Com esse gráfico, percebe-se que dos cinco processos avaliados da UFC, o processo 2 é o que mais representa aspectos em conformidade com a LGPD, com 4 questões marcadas com "Sim", diferentemente dos outros processos, que tiveram 2 questões marcadas com essa resposta no questionário usado para esta avaliação de conformidade.

Sobre as questões marcadas com "Não", o processo 2 obteve 6 perguntas marcadas com essa opção no questionário, sendo o processo com menos aspectos em desconformidade com a LGPD. Diferentemente dos outros processos, que obtiveram 8 perguntas marcadas com essa resposta. Já sobre as questões marcadas com "Não se aplica", todos os processos obtiveram

a mesma quantidade de questões marcadas com essa resposta, com 8 "Não se aplica".

## 5.5 Análise da avaliação de conformidade dos processos com a LGPD

Referente a avaliação de conformidade de alguns processos da UFC com a LGPD, aqui será abordado sobre a análise feita a partir desses processos que foram avaliados. Mas antes disso, é importante lembrar que o questionário usado para esta avaliação está presente no quadro 3 deste trabalho e os processos 1, 2, 3, 4 e 5 se referem, respectivamente, aos processos "Trancamento Total de Matrícula", "Folha de Pagamento – Auxílio Estudantil", "Exclusão de bolsista do Programa EMPREENDE UFC", "Empréstimo de material bibliográfico" e "Oferta de Cursos pela CAEO". Onde a tabela de avaliação de conformidade desses processos com a LGPD se refere a primeira tabela mostrada nos apêndices deste TCC e os processos 1, 2, 3, 4 e 5 também se referem, respectivamente, aos apêndices A, B, C, D e E. Além disso, nesses apêndices estão contidas as justificativas de cada uma das respostas dadas as perguntas do questionário, com base na interpretação da LGPD. Nos parágrafos seguintes, serão abordadas essas respostas de forma mais sucinta, portanto, caso se deseje ter um entendimento mais aprofundado sobre as justificativas das respostas, recomenda-se consultar a coluna "JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA" na primeira tabela de cada apêndice.

Sobre as questões do questionário de avaliação marcadas com a resposta "Sim", indicando, portanto, aspectos dos processos que representam conformidade com a LGPD, todos os processos avaliados tiveram as questões 7 e 9 marcadas com essa opção. Sendo essas respostas referentes, respectivamente, a indicação do ator responsável pelo processamento de dados nas atividades do processo e apresentação do local em que os dados são armazenados e processados. O processo 2, entretanto, apresenta em relação aos outros 4 processos, dois aspectos a mais que indicam conformidade com a LGPD, referentes a inclusão de ações para descarte de dados e inclusão de ações a serem tomadas para o caso de haver uma retificação dos dados, relacionados, respectivamente, com as respostas das questões 11 e 16 do questionário.

Referente as questões do questionário de avaliação marcadas com a resposta "Não", representando com isso, aspectos dos processos em desconformidade com a LGPD, todos os processos avaliados tiveram as questões 2, 6, 8, 13, 14 e 18 marcadas com essa opção. Onde essas respostas indicam nesses processos, respectivamente, a falta de especificação das bases legais de processamento de dados, ausência de ações para lidar com dados sensíveis, falta de apresentação da finalidade do processamento de dados no nome do modelo, falta de ações para

lidar com um vazamento de dados, ausência de ações para realizar decisões automatizadas e falta de ações a serem tomadas para o caso de haver uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário. Os processos 1, 3, 4 e 5, por sua vez, apresentam em relação ao processo 2, dois aspectos a mais que indicam desconformidade com a LGPD, referentes a ausência de ações para descarte de dados e ausência de ações a serem tomadas para o caso de haver uma retificação de dados, relacionados, respectivamente, com as respostas das questões 11 e 16 do questionário.

Por último, sobre as questões do questionário de avaliação marcadas com a resposta "Não se aplica", estas respostas representam que aquela questão não faz sentido para a avaliação de conformidade desses processos com a LGPD. Dito isso, todos os processos avaliados tiveram as mesmas questões marcadas com essa resposta, sendo elas as questões 1, 3, 4, 5, 10, 12, 15 e 17 referentes, respectivamente, a não se aplicar nesses processos: a inclusão de ações para obter consentimento para o tratamento de dados; a inclusão de ações para lidar com dados pessoais de crianças; informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa; a presença de ações para o caso de haver compartilhamento de dados com terceiros; a inclusão de ações para realizar uma transferência internacional de dados; a presença de ações para realizar portabilidade de dados; a presença de ações para o caso de haver revogação de consentimento; e a presença de ações a serem tomadas no caso de uma exclusão de dados.

## 5.6 Entrevista

Neste trabalho, com a finalidade de ter um retorno sobre o que foi desenvolvido, optou-se por realizar uma entrevista com uma pessoa que trabalhe com processos de negócio e que seja servidor da UFC, do Campus de Quixadá. Essa entrevista foi realizada de forma remota, apresentando primeiro a ideia e a metodologia deste estudo para o indivíduo entrevistado entender o contexto do trabalho, antes de apresentar as tabelas desenvolvidas sobre avaliação de conformidade com a LGPD e propostas de melhoria para as partes dos processos em desconformidade com esta Lei. No entanto, acerca dessas tabelas, foram apresentadas somente as do processo "Trancamento Total de Matrícula" para esse servidor ter uma amostra do que foi feito durante o trabalho, pois não se entendeu como necessário apresentar as tabelas de avaliação de conformidade e de propostas de melhoria de todos os outros 4 processos avaliados nesse estudo, uma vez que todos eles seguiram a mesma lógica de avaliação, tendo como critério para isso, as mesmas diretrizes da LGPD, além de seguir, de modo geral, propostas de melhoria padrão, mudando apenas algumas sugestões de melhoria para as partes dos processos em desconformidade

com esta Lei, a depender do processo.

A seguir, é possível observar as perguntas feitas na entrevista e as respostas advindas do entrevistado, estando essas respostas entre aspas e em negrito:

Questionário de Avaliação

Questões para uma pessoa avaliar se faz sentido o que foi analisado nos processos.

Cargo / função?

**“Eu sou administrador, cargo administrador”**

Tempo de experiência no emprego?

**“Tenho 9 anos”**

Nível de escolaridade?

**“Nível superior completo”**

Trabalha com processos de negócio?

**“Eu trabalho com processos. Trabalho com processos sim”**

Conhece BPMN?

**“Sim, conheço. Já mapeei alguns processos utilizando o bizagi. Inclusive, esse de tranca-  
mento total foi eu que mapeei”**

Conhece LGPD?

**“Não muito. Eu tenho conhecimento que existe, mas eu não tenho conhecimento da Lei”**

Nível de conhecimento da LGPD?

**“Básico”**

No seu dia a dia, você percebe preocupações com assuntos relacionados a LGPD, como privacidade dos dados, anonimização, tratamento dos dados, cuidados com a distribuição e acesso às informações pessoais?

**“Sim, eu percebo, eu percebo uma preocupação aqui. Enquanto servidores públicos, a gente tem essa preocupação sim de ter uma proteção de dados dos alunos, principalmente”**

O que você acha dessa avaliação dos processos sob a ótica da LGPD?

**“Eu acho que é um trabalho importante que, assim, se puder ser feito com o máximo de processos possível que a gente trabalha aqui, seria trabalho importante pra gente até**

**avaliar aqui como é que tá sendo tratado esses dados”**

Você acha que nas suas atividades de processos, a LGPD poderia ser melhor aplicada / verificada?

**“Olha, eu acho que já é bem aplicada. Agora assim, se poderia ser melhor aplicada, eu não sei te dizer. Eu acho que já é suficiente, já é suficiente”**

Qual o impacto da não aderência a LGPD para os seus processos de negócio?

**“Eu acho que é um impacto altíssimo, no sentido de perigoso, no sentido de expor os dados da comunidade acadêmica a, enfim, a toda sociedade. E expor esses dados, principalmente nessa época que a gente vive de internet onde tudo é facilmente espalhado, eu acho que a não aderência a LGPD, pode ocasionar muitos riscos, assim, aos dados da comunidade”**

Em relação a pesquisa desenvolvida (ideia, metodologia, produtos):

O que você achou da pesquisa?

**“Eu achei, eu na verdade, gostei bastante. Assim, pensando aqui rapidamente, eu não consigo imaginar nenhuma melhoria”**

Quais as suas sugestões de melhoria para a pesquisa desenvolvida?

**“Pensando assim, eu não consigo imaginar agora. Só se você me desse um tempo, assim, pra depois eu responder. Aí se eu pensar, eu lhe respondo pelo e-mail”**

De acordo com essas respostas dadas pela pessoa entrevistada, percebe-se que ela tem conhecimento sobre BPMN, sendo que foi ela que mapeou o processo “Trancamento Total de Matrícula”, no qual lhe foi apresentado as tabelas sobre avaliação de conformidade com a LGPD e propostas de melhoria, feitas a partir da avaliação desse processo. Ademais, o seu nível de conhecimento sobre a LGPD é básico, tendo apenas o conhecimento de que esta Lei existe e, no decorrer das perguntas feitas, percebe-se com as respostas fornecidas que há uma preocupação na UFC acerca de assuntos relacionados a LGPD, principalmente a respeito da proteção de dados dos alunos e, pode-se perceber também, que o indivíduo entrevistado achou a avaliação feita neste estudo, sob a ótica da LGPD, um trabalho importante, dando ainda, uma sugestão para serem avaliados mais processos da UFC para saber como estão sendo tratados os dados nela.

Além disso, foi falado pela pessoa entrevistada, que ela já achava suficiente a aplicação da LGPD nas suas atividades de processo e que poderia ter um impacto muito grande da não aderência a LGPD para os dados da comunidade acadêmica, caso eles fossem expostos. Por

fim, quando perguntado sobre o que foi desenvolvido nesta pesquisa, levando em consideração a sua ideia, metodologia e produtos desenvolvidos, ou seja, as tabelas de avaliação de conformidade e de propostas de melhoria, a pessoa entrevistada respondeu que gostou do que foi feito, mas quando perguntado sobre sugestões de melhoria para esta pesquisa, foi respondido por ela que não conseguia pensar sobre essas sugestões naquele momento, a não ser que lhe fosse dado um tempo a mais para ela analisar esta pesquisa e responder em um outro momento sobre isso.

## 6 CONCLUSÕES E TRABALHOS FUTUROS

Neste trabalho, foram selecionados cinco processos da UFC com o intuito de avaliar a conformidade deles com a LGPD e assim, propor melhorias para os aspectos desses processos em desconformidade com esta Lei. Fazendo com que, no que diz respeito a esses cinco processos avaliados, a UFC tenha possibilidades de evitar a aplicação de sanções administrativas por não estar em conformidade com a LGPD e possa ter a credibilidade tanto dos indivíduos que têm seus dados sob proteção desta instituição de ensino, como da sociedade quanto ao reconhecimento por ser uma organização que protege os dados aos quais é responsável.

Os resultados deste trabalho vieram a partir da avaliação de conformidade desses cinco processos da UFC com a LGPD. Dito isso, após essa avaliação, foram elaboradas propostas de melhoria para todas as partes desses processos que se encontram em desconformidade com esta Lei, onde para cada processo avaliado, foram elaboradas documentações, em forma de tabelas, sobre a avaliação e propostas de melhoria citadas. Dessa forma, foram apresentadas como amostra do trabalho feito, as documentações do processo “Trancamento Total de Matrícula” para um servidor da UFC, do Campus de Quixadá, que trabalha com processos de negócio, com o intuito de se ter um retorno acerca do que foi desenvolvido neste estudo. Como retorno dado por esse servidor, percebe-se que ele achou importante essa avaliação realizada sobre conformidade com a LGPD e demonstrou contentamento com as tabelas de avaliação e propostas de melhoria que foram desenvolvidas.

Em relação a limitações desta pesquisa, a avaliação de conformidade com a LGPD dos cinco processos da UFC selecionados para isso, foi realizada apenas pelo autor deste trabalho. Logo, somente a sua interpretação sobre a LGPD foi levada em consideração, sem haver consultas a profissionais do Direito com conhecimento sólido acerca desta Lei para auxiliar no seu aprofundamento sobre a legislação citada. Assim como, também foi levado em consideração pelo autor, só a sua compreensão acerca do questionário usado para a avaliação citada. Implicando assim, que podem ter tido interpretações equivocadas sobre a Lei em questão e sobre o questionário utilizado para avaliar a conformidade desses processos, podendo causar incoerências na avaliação de conformidade com a LGPD e, consequentemente, possíveis danos na qualidade dos resultados obtidos.

Como trabalhos futuros, pretende-se apresentar as documentações desenvolvidas neste trabalho para outras pessoas que trabalhem com processos de negócio no seu cotidiano, visando assim, ampliar o número de feedbacks acerca do que foi desenvolvido. Além disso,

almeja-se selecionar mais processos que estão no portfólio da UFC com o objetivo de avaliar a conformidade com a LGPD do máximo possível de processos desta universidade. Desse modo, estimulando na UFC, uma cultura organizacional que preze pela proteção dos dados dos indivíduos que estão sob responsabilidade desta instituição de ensino.

## REFERÊNCIAS

AGOSTINELLI, S.; MAGGI, F. M.; MARRELLA, A.; SAPIO, F. Achieving gdpr compliance of bpmn process models. In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON ADVANCED INFORMATION SYSTEMS ENGINEERING, 2019, Cham. **Proceedings...** Cham: Springer, 2019. p. 10–22. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Achieving-GDPR-Compliance-of-BPMN-Process-Models-Agostinelli-Maggi/8c826b01160125975772969b688614ef8c3389ac>. Acesso em: 01 fev. 2025.

ALMEIDA, W. de; ARAÚJO, N.; OPRIME, P. Uma Proposta de Metodologia para Adequação à LGPD em uma Instituição Federal de Ensino Superior. In: XII ESCOLA REGIONAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO. **Anais...** Porto Alegre, RS, Brasil: SBC, 2023. p. 79–86. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/eri-mt/article/view/28051>. Acesso em: 23 jan. 2025.

ARAÚJO, E.; VILELA, J.; SILVA, C.; ALVES, C. Are my business process models compliant with lgpd? the lgpd4bp method to evaluate and to model lgpd aware business processes. In: XVII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SBSI). **Anais...** Uberlândia, Brasil: Association for Computing Machinery, 2021. p. 46–54. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/3466933.3466982>. Acesso em: 20 jan. 2025.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Institucional – ANPD**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 30 jan. 2025.

AYALA-RIVERA, V.; PASQUALE, L. The grace period has ended: An approach to operationalize gdpr requirements. In: 2018 IEEE 26TH INTERNATIONAL REQUIREMENTS ENGINEERING CONFERENCE (RE). **Proceedings...** IEEE, 2018. p. 136–146. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/document/8491130>. Acesso em: 19 jan. 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Guia de Modelagem de Processos da CGU**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/66339>. Acesso em: 17 jun. 2025.

MENDES, J. a.; VIANA, D.; RIVERO, L. Developing an inspection checklist for the adequacy assessment of software systems to quality attributes of the brazilian general data protection law: An initial proposal. In: XXXV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE. **Anais...** Joinville, Brasil: Association for Computing Machinery, 2021. p. 263–268. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/3474624.3477069>. Acesso em: 21 jan. 2025.

MENEGAZZI, D.; SILVA, C. Conformidade com a LGPD por meio de requisitos de negócio e requisitos de solução. In: WORKSHOP EM ENGENHARIA DE REQUISITOS – PROCEEDINGS OF THE 26TH WORKSHOP ON REQUIREMENTS ENGINEERING (WER2023). **Anais...** 2023. ISBN 978-65-00-77516-7. ISSN 2675-0066. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/1298356.26-16>. Acesso em: 15 dez. 2024.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Guia Resumido de Notação BPMN**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/politicas-de-justica/EJUS/arquivos/guia-resumido-notacao-bpmn.pdf/view>. Acesso em: 10 jun. 2025.

Presidência da República (BRASIL). **Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. 2018. Disponível em: <http://>

//www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 14 dez. 2024.

**ROJAS, M. A. T. Avaliação da adequação do Instituto Federal de Santa Catarina à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.** Florianópolis, Brasil: [S. n.], 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Instituto Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/bitstream/handle/123456789/1433/Artigo-MarcosAntonioTorrezRojas-vf.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 jan. 2025.

TOM, J. Assessing and improving compliance to privacy regulations in business processes. In: DOCTORAL CONSORTIUM PAPERS PRESENTED AT THE 30TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON ADVANCED INFORMATION SYSTEMS ENGINEERING (CAISE). **Proceedings...** 2018. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Assessing-and-Improving-Compliance-to-Privacy-in-Tom-Matulevi%C4%8Dius/62d273f0935413ef0a324106c50336b377913a27>. Acesso em: 01 fev. 2025.

União Europeia (UE). **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia.** 2016. Disponível em: <https://gdpr.eu/>. Acesso em: 14 dez. 2024.

## A PROCESSO 1

<p>ID: CAMPQUIXADA _01_V1</p> <p>UNIDADE: Secretaria Acadêmica - Campus Quixadá</p> <p>NOME: Trancamento Total de Matrícula</p> <p>OBJETIVO:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possibilitar suspensão temporária de matrícula de alunos;</li> <li>2. Dar alternativas aos alunos impossibilitados de estudar temporariamente;</li> <li>3. Não prejudicar o aluno acometido de alguma circunstância;</li> <li>4. Evitar evasão.</li> </ol>		
QUESTÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA
1) O processo inclui as ações para obter consentimento?	<p>(<input type="radio"/> Sim.</p> <p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não se aplica, o controlador de dados possui base legal para processamento.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica, a exigência de consentimento é dispensada porque os dados foram tornados públicos pelo titular dos dados.</p>	<p>No caso de dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, não há necessidade de obtê-lo quando o processamento de dados se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>Nos casos de obtenção de consentimento, para o tratamento de dados pessoais sensíveis não precisa obtê-lo quando o processo trata estes por obrigação legal da instituição ou por questões de saúde, segundo:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.</p>
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<p>(<input type="radio"/> Sim.</p> <p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não.</b></p>	Embora aborde o trancamento total ou regime especial, ambos por algumas circunstâncias, não vi em nenhum lugar do fluxo, nos documentos anexados no fluxo, ou no

	<p>( ) Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.</p>	<p>formulário referente a esse processo, as bases legais, segundo a LGPD, para realizar esse processamento.</p> <p>Entre as bases legais da LGPD, para o tratamento de dados, o artigo 7 aborda as bases legais para o tratamento de dados pessoais e o artigo 11 aborda as bases legais para tratamento de dados pessoais sensíveis.</p> <p>Segundo o artigo 7, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.</p> <p>Segundo o artigo 11, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.</p>
3) O processo inclui as ações para lidar com dados pessoais de crianças?	<p>( ) Não.</p> <p>( ) Sim, e foram modeladas com o consentimento dado por pelo menos um dos pais ou guardião legal.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.</p> <p>§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá</p>

	<p>(<input type="radio"/> Sim, mas não foram modeladas.  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se aplica.</b></p>	<p>ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.</p> <p>No entanto, esse processo não lida com dados pessoais de crianças. Logo, não se aplica.</p>
4) O processo contém informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa?	<p>(<input type="radio"/> Não.  <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se aplica.</b></p>	<p>Não se aplica, pois nesse processo não há necessidade do titular prover consentimento para o tratamento de seus dados. Logo, não precisa conter informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa.</p> <p>No caso de dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, não há necessidade de obtê-lo quando se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>Nos casos de obtenção de consentimento para dados pessoais sensíveis, não precisa obtê-lo quando o processo trata estes por obrigação legal da instituição que contém os dados ou por questões de saúde, segundo:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.</p>
5) O processo contém as ações para compartilhamento de dados com terceiros?	<p>(<input type="radio"/> Não.  <input type="radio"/> Sim, e as ações foram</p>	<p>Segundo a LGPD, é abordado o conceito de compartilhamento de dados em:</p>

	<p>modeladas.</p> <p>(-) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica, o processo não compartilha dados com terceiros.</b></p>	<p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.</p> <p>Mas, todos os departamentos citados no tratamento de dados do processo fazem parte da UFC. Logo, não há terceiros e não se aplica.</p>
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;</p> <p>VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.</p> <p>Esse processo lida com dados sensíveis, mas não apresenta em nenhum lugar do fluxo, atividades para lidar com esses dados. Como ações que protejam informações relativas à saúde.</p>
7) O processo indica quem é o ator (Departamento/Posição) responsável pelo processamento de dados em cada atividade?	<p>(-) Não.</p> <p><b>(x) Sim, e foi modelado nas lanes do processo.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.</p>

		<p>E o diagrama em bpmn apresenta as lanes do processo, com os responsáveis por realizar cada parte do procedimento.</p>
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b> <input type="checkbox"/> Sim.	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.</p> <p>Embora no nome do modelo do processo tenha a descrição “Fluxo que descreve as atividades do processo de trancamento total do semestre”, para mim, essa descrição não se configura como uma finalidade, pois não aborda, de forma explícita, para que vai servir esse tratamento de dados.</p>
9) O processo apresenta o local em que os dados são armazenados e processados?	<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim.</b>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p> <p>E no processo, é apresentado o SEI (Sistema Eletrônico de Informações).</p>
10) O processo inclui as ações para realizar uma transferência internacional de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se aplica.</b>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.</p> <p>Esse processo não lida com transferência internacional</p>

		de dados. É um processo realizado internamente pela UFC. Portanto, não se aplica.
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD, o artigo 15 e inciso I, aborda o descarte de dados, caso eles não sejam mais necessários a finalidade do processo:</p> <p>Art. 15. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada.</p> <p>E, nesse processo, não são apresentadas atividades sobre descarte de dados.</p>
12) O processo inclui as ações para realizar portabilidade de dados?	<p>(-) Não.</p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.</p> <p>Mas, creio que não se aplica, pois o cliente do processo é um discente da UFC que quer realizar o trancamento de matrícula ou conseguir o regime especial na instituição. Então, não acredito que ele vá requerer a portabilidade para que seus dados sejam tratados por outra instituição nesse processo em específico (trancamento de matrícula ou regime especial) que só compete à UFC realizar.</p>
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>O artigo 48 da LGPD aborda o que deve ser feito quando ocorre incidentes de segurança, como vazamento de dados:</p> <p>Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.</p>

		E, nesse processo, não há nenhuma ação referente a como lidar com um vazamento de dados, caso ele ocorra.
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.</p> <p>No entanto, nesse processo é usado o SEI e ele é utilizado apenas para auxiliar nas atividades administrativas. As ações de decisão do processo em questão, são realizadas por humanos.</p>
15) O processo inclui as ações para o caso de haver revogação de consentimento?	<p>( ) Não.</p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo o artigo 18 da LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.</p> <p>Porém, de acordo com a LGPD, no que aborda os artigos 7 e 11, nesse processo não há necessidade de obtenção de consentimento do titular para realização do tratamento de dados. Dessa forma, não se aplica a revogação de consentimento.</p> <p>No caso do tratamento de dados pessoais, esse procedimento se trata de uma obrigação legal do controlador. Logo, não precisa de obtenção de consentimento, segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por</p>

		<p>parte do titular dos dados, pois segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.</p>
16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.</p> <p>Nesse processo, tem uma ação em que a secretaria do curso entra em contato com o discente para correção de documentação. Mas, essa ação não ocorre mediante requisição do discente (titular dos dados), ocorre de acordo com uma etapa realizada pela secretaria. Portanto, a resposta é não.</p>
17) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma exclusão de dados?	<p>( ) Não.</p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>Creio que não se aplica, porque, para essa atividade, precisa do consentimento por parte do usuário para ele solicitar exclusão, segundo:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei.</p> <p>Mas, esse processo ocorre sem a necessidade de consentimento do titular dos dados. Logo, a resposta é não se aplica, porque no caso de tratamento para dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois, segundo a lei, esse processo se trata do</p>

		<p>cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), de acordo com:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E, no caso de obtenção de consentimento, para o tratamento de dados pessoais sensíveis, não precisa obtê-lo quando o processo trata estes por obrigação legal da instituição ou por questões de saúde, segundo:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.</p>
<p>18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><input type="checkbox"/> Não se aplica.</p>	<p>Segundo a lei:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>II - acesso aos dados.</p> <p>E, em nenhum momento do processo, tem atividades que permitam o usuário acessar seus dados, caso ele solicite.</p>

Propostas de melhoria para as partes do processo que não estão modeladas em conformidade com a LGPD.		
QUESTÃO	RESPOSTA	PROPOSTA DE MELHORIA
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	( <input type="radio"/> Sim. <b>(x) Não.</b> ( <input type="radio"/> Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.	No formulário referente a esse processo, deveria ter as bases legais que permitem o tratamento dos dados dos titulares. Mostrando assim, que esse processo está sendo amparado pela LGPD, que aborda a proteção de dados.
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<b>(x) Não.</b> ( <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. ( <input type="radio"/> Sim, e as ações não foram modeladas. ( <input type="radio"/> Não se aplica.	Nesse processo, deveriam ser modeladas ações para verificar se, quem está operando os dados, é de fato o operador responsável por esse tratamento em específico. Além disso, após o fim do período de tratamento ou quando o uso de dados sensíveis não fosse mais necessário, devia ter ações para descartar esses dados, como “Descartar dados sensíveis”, evitando qualquer acesso indevido vindo de pessoas maliciosas. Assim, poderia ter ações para lidar com dados sensíveis.
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<b>(x) Não.</b> ( <input type="radio"/> Sim.	No nome do modelo deveria ter, de forma explícita, a finalidade do processo. Ou seja, o que será atingido com aquele processamento de dados, mostrando o objetivo de tal prática da UFC.
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<b>(x) Não.</b> ( <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. ( <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. ( <input type="radio"/> Não se aplica.	Nesse processo, depois da ação “Retornar processo para correção”, poderia ter um gateway referente a descarte de dados não mais necessários, como “Necessário descartar dados que não servem mais para o processo antes que o discente envie a documentação corrigida”, se sim, “Excluir dados” e, em seguida, viria a ação “Corrigir documentação”, onde a secretaria do curso entra em contato com o discente para a correção da documentação, senão, prossegue direto para a mesma ação “Corrigir documentação”. Dessa forma,

		caso fosse necessário excluir dados desnecessários ao processo, antes que o discente enviasse a documentação corrigida, teriam atividades referentes a isso e a descarte de dados.
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Nesse processo, deveria ter ações do operador dos dados, como “Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência do vazamento de dados”, “Informar ao titular dos dados o vazamento deles” e “Adotar medidas de reversão e mitigação do prejuízo para os titulares”. Para que assim, em caso de vazamento de dados, medidas pudessem ser tomadas.
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Caso tivesse sistemas que realizassem decisões automatizadas nesse processo, deveria ter ações em sequência para o operador dos dados como “Revisar a realização de atividades de decisão feitas de forma automatizada” e “Elaborar um relatório acerca da revisão de atividades de decisão automatizadas”. Para que assim, caso o titular dos dados solicitasse a revisão desses procedimentos, ele poderia ter um relatório que abordasse essas decisões automatizadas.
16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Nesse processo, um exemplo de retificação de dados, poderia ser a troca da ação da secretaria de “Receber e encaminhar documentação à coordenação”, por atividades em sequência, como “Receber a documentação do usuário”, “Informar ao usuário a possibilidade de retificação dos seus dados antes do envio para a coordenação” (essa possibilidade de retificação teria um número x de dias). Em seguida, deveria ter um gateway como “Usuário solicitou retificação de seus dados no prazo”, se sim, devia ter uma ação como “Atender a retificação” antes de

		encaminhar a documentação para a coordenação, senão, “Continuar o processo” e seguir para a atividade “Encaminhar documentação para a coordenação do curso”. Dessa forma, antes que a secretaria do curso encaminhasse a documentação para a coordenação, poderia ter ações que envolvessem a retificação de dados do usuário, mediante sua requisição.
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Em alguma das partes desse processo, deveria ter um gateway, como “Usuário solicitou acesso aos seus dados”. Se sim, deveria ter uma ação como “Permitir acesso do titular aos seus dados”. Para que assim, tivessem atividades para atender solicitação de acesso do titular aos seus dados.

**QUANTIDADE DE:**

**Sim: 2**

**Não: 8**

**Não se aplica: 8**

## B PROCESSO 2

QUESTÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA
1) O processo inclui as ações para obter consentimento?	<p>(<input type="radio"/> Sim.</p> <p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p><b>(x) Não se aplica, o controlador de dados possui base legal para processamento.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica, a exigência de consentimento é dispensada porque os dados foram tornados públicos pelo titular dos dados.</p>	<p>De acordo com os artigos 7 e 11 da LGPD:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>Com isso, não se aplica a presença de ações para obter consentimento do titular. Pois o tratamento de dados pessoais sensíveis e não sensíveis, presentes neste processo, é realizado para o cumprimento de uma obrigação legal, referente a um processo de elaboração de folha de pagamento de auxílio estudantil na UFC.</p>
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<p>(<input type="radio"/> Sim.</p> <p><b>(x) Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.</p>	<p>Em nenhum lugar do fluxo bpmn ou no formulário referente a esse processo, há especificado as bases legais, relacionadas a LGPD, para o tratamento dos dados usados nesse processo. Entre as bases legais para tratamento de dados, o artigo 7 aborda as bases legais para o tratamento de dados pessoais e o artigo 11 aborda as bases legais para tratamento de dados pessoais sensíveis.</p> <p>Segundo o artigo 7 da LGPD, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p>

		<p>I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.</p> <p>De acordo com o artigo 11 da LGPD, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.</p>
3) O processo inclui as ações para lidar com dados pessoais de crianças?	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e foram modeladas com o consentimento dado por pelo menos um dos pais ou guardião legal.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.</p> <p>§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.</p> <p>No entanto, esse processo não lida com dados pessoais de crianças. Logo, não se aplica.</p>
4) O processo contém informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p>	<p>Não se aplica, pois nesse processo não há necessidade do titular prover consentimento para o tratamento de seus dados. Logo, não precisa conter informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as</p>

consequências da recusa?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>(x) Não se aplica.</b>	<p>consequências da recusa.</p> <p>No caso de dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, não há necessidade de obtê-lo quando se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular, quando se trata de uma obrigação legal da instituição que contém os dados. Pois, segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
5) O processo contém as ações para compartilhamento de dados com terceiros?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações não foram modeladas. <input checked="" type="checkbox"/> <b>(x) Não se aplica, o processo não compartilha dados com terceiros.</b>	<p>Segundo a LGPD, é abordado o conceito de compartilhamento de dados em:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.</p> <p>Mas, esse processo não compartilha dados com terceiros, pois o tratamento de dados ocorre internamente com departamentos que fazem parte da UFC. Portanto,</p>

		não se aplica.
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;</p> <p>VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.</p> <p>Esse processo lida com dados sensíveis, mas não envolve ações que tratem esses dados corretamente. Como atividades que protejam informações sigilosas, sobre dados bancários dos beneficiários envolvidos neste processo.</p>
7) O processo indica quem é o ator (Departamento/Posição) responsável pelo processamento de dados em cada atividade?	<p>(-) Não.</p> <p><b>(x) Sim, e foi modelado nas lanes do processo.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.</p> <p>E o diagrama em bpmn apresenta as lanes do processo, com os responsáveis por realizar cada parte do procedimento.</p>
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim.</p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.</p> <p>No nome do modelo do processo contém a descrição</p>

		<p>“Fluxo que descreve as atividades que envolvem a elaboração da folha de pagamento dos benefícios da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis”, mas não aborda, explicitamente, a finalidade deste processamento de dados.</p>
9) O processo apresenta o local em que os dados são armazenados e processados?	<input type="radio"/> Não. <input checked="" type="radio"/> Sim.	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:            X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p> <p>E no processo, é apresentado o SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) e o SEI (Sistema Eletrônico de Informações).</p>
10) O processo inclui as ações para realizar uma transferência internacional de dados?	<input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input checked="" type="radio"/> Não se aplica.	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:            XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.</p> <p>Mas, o processo não lida com transferência internacional de dados. Logo, não se aplica.</p>
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<input type="radio"/> Não. <input checked="" type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="radio"/> Não se aplica.	<p>De acordo com a LGPD, o artigo 15 e inciso I, aborda o descarte de dados, caso eles não sejam mais necessários a finalidade do processo:</p> <p>Art. 15. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada.</p> <p>No processo, existem atividades que lidam com descarte</p>

		<p>de dados. Como as atividades Analisar o relatório e incluir a movimentação; Cadastrar as movimentações; e Realizar as alterações solicitadas.</p> <p>Na descrição de ambas as atividades, é abordado que há exclusão/descarte de dados.</p>
12) O processo inclui as ações para realizar portabilidade de dados?	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.</p> <p>Esse processo envolve o tratamento de dados para o pagamento de auxílios e bolsas para alunos da UFC que atendam aos critérios de permanência de seus benefícios. Como esse processo é uma obrigação legal para a UFC realizar, não há motivos para esses alunos que estudam nesta instituição realizarem portabilidade de dados para que esses dados sejam tratados por outra instituição diferente. Logo, acredito que a resposta seja não se aplica.</p>
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica.</p>	<p>O artigo 48 da LGPD aborda o que deve ser feito quando ocorre incidentes de segurança, como vazamento de dados:</p> <p>Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.</p> <p>E, nesse processo, não há nenhuma ação referente a como lidar com um vazamento de dados, caso ele ocorra.</p>
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão</p>

	<p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	<p>de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.</p> <p>No entanto, nesse processo é usado o SIPAC e o SEI e eles são utilizados apenas para auxiliar nas atividades administrativas. As ações de decisão do processo em questão, são realizadas por humanos.</p>
15) O processo inclui as ações para o caso de haver revogação de consentimento?	<p>( ) Não.</p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo o artigo 18 da LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.</p> <p>Porém, de acordo com a LGPD, no que aborda os artigos 7 e 11, nesse processo não há necessidade de obtenção de consentimento do titular para realização do tratamento de dados. Dessa forma, não se aplica a revogação de consentimento.</p> <p>No caso do tratamento de dados pessoais, esse procedimento se trata de uma obrigação legal do controlador. Logo, não precisa de obtenção de consentimento, segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular dos dados, pois segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p>

		<p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p><b>(<input checked="" type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica.</p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.</p> <p>E no processo há uma atividade chamada Atender solicitações de atualização. Onde o usuário solicita, via formulário, a alteração de dados bancários.</p>
17) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma exclusão de dados?	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não se aplica.</b></p>	<p>Acredito que não se aplica, porque para essa atividade, precisa do consentimento por parte do usuário para ele solicitar exclusão, segundo:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei.</p> <p>Mas, esse processo ocorre sem a necessidade de consentimento do titular dos dados. Logo, a resposta é não se aplica, porque no caso de tratamento para dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, esse processo se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), de acordo com:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E, no caso de obtenção de consentimento, para o tratamento de dados pessoais sensíveis, não precisa</p>

		<p>obtê-lo quando o processo trata estes por obrigação legal da instituição, segundo:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>Segundo a lei:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>II - acesso aos dados.</p> <p>E, em nenhum momento do processo, tem atividades que permitam o usuário acessar seus dados, caso ele solicite.</p>

Propostas de melhoria para as partes do processo que não estão modeladas em conformidade com a LGPD.		
QUESTÃO	RESPOSTA	PROPOSTA DE MELHORIA
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<p>(-) Sim.</p> <p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.</p>	<p>No formulário referente a esse processo, deveria ter as bases legais que permitem o tratamento dos dados dos titulares.</p> <p>Mostrando assim, que esse processo está sendo amparado pela LGPD, que aborda a proteção de dados.</p>
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>Nesse processo, deveriam ser modeladas ações para verificar se, quem está operando os dados, é de fato o operador responsável por esse tratamento em específico. Além disso, após o fim do período de tratamento ou quando o uso de dados sensíveis não fosse mais necessário, devia ter ações para descartar</p>

		esses dados, como “Descartar dados sensíveis”, evitando qualquer acesso indevido vindo de pessoas maliciosas. Assim, poderia ter ações para lidar com dados sensíveis.
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<b>(x) Não.</b> ( ) Sim.	No nome do modelo deveria ter, de forma explícita, a finalidade do processo. Ou seja, o que será atingido com aquele processamento de dados, mostrando o objetivo de tal prática da UFC.
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<b>(x) Não.</b> ( ) Sim, e as ações foram modeladas. ( ) Sim, mas as ações não foram modeladas. ( ) Não se aplica.	Nesse processo, deveria ter ações do operador dos dados, como “Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência do vazamento de dados”, “Informar ao titular dos dados o vazamento deles” e “Adotar medidas de reversão e mitigação do prejuízo para os titulares”. Para que assim, em caso de vazamento de dados, medidas pudessem ser tomadas.
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<b>(x) Não.</b> ( ) Sim, e as ações foram modeladas. ( ) Sim, mas as ações não foram modeladas. ( ) Não se aplica.	Caso tivesse sistemas que realizassem decisões automatizadas nesse processo, deveria ter ações em sequência para o operador dos dados como “Revisar a realização de atividades de decisão feitas de forma automatizada” e “Elaborar um relatório acerca da revisão de atividades de decisão automatizadas”. Para que assim, caso o titular dos dados solicitasse a revisão desses procedimentos, ele poderia ter um relatório que abordasse essas decisões automatizadas.
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<b>(x) Não.</b> ( ) Sim, e as ações foram modeladas. ( ) Sim, mas as ações não foram modeladas. ( ) Não se aplica.	Em alguma das partes desse processo, deveria ter um gateway, como “Usuário solicitou acesso aos seus dados”. Se sim, deveria ter uma ação como “Permitir acesso do titular aos seus dados”. Para que assim, tivessem atividades para atender solicitação de acesso do titular aos seus dados.

**QUANTIDADE DE:**

**Sim: 4**

**Não: 6**

**Não se aplica: 8**

## C PROCESSO 3

ID: PROINTER_03_v1 UNIDADE: Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) NOME: Exclusão de bolsista do Programa EMPREENDE UFC OBJETIVO: Desvincular bolsista do programa Empreende UFC		
QUESTÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA
1) O processo inclui as ações para obter consentimento?	() Sim. () Não. <b>(x) Não se aplica, o controlador de dados possui base legal para processamento.</b> () Não se aplica, a exigência de consentimento é dispensada porque os dados foram tornados públicos pelo titular dos dados.	De acordo com os artigos 7 e 11 da LGPD: Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.  Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.  Com isso, não se aplica a presença de ações para obter consentimento do titular. Pois o tratamento de dados pessoais sensíveis e não sensíveis, presentes neste processo, é realizado para o cumprimento de uma obrigação legal, referente a um processo de desvinculação de um bolsista de um programa disponibilizado na UFC.
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	() Sim. <b>(x) Não.</b> () Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.	Em nenhum lugar do fluxo bpmn, no formulário ou documentos referentes a esse processo há especificado as bases legais, relacionadas a LGPD, para o tratamento dos dados usados nesse processo. Entre as bases legais para tratamento de dados, o artigo 7 aborda as bases legais para o tratamento de dados pessoais e o artigo 11 aborda as bases legais para tratamento de dados pessoais sensíveis.  Segundo o artigo 7 da LGPD, essas são algumas bases: Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

		<p>I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.</p> <p>De acordo com o artigo 11 da LGPD, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.</p>
3) O processo inclui as ações para lidar com dados pessoais de crianças?	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e foram modeladas com o consentimento dado por pelo menos um dos pais ou guardião legal.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.</p> <p>§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.</p> <p>No entanto, esse processo não lida com dados pessoais de crianças. Logo, não se aplica.</p>
4) O processo contém informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p>	<p>Não se aplica, pois nesse processo não há necessidade do titular prover consentimento para o tratamento de seus dados. Logo, não precisa conter informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as</p>

consequências da recusa?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>(x) Não se aplica.</b>	<p>consequências da recusa.</p> <p>No caso de dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, não há necessidade de obtê-lo quando se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular, quando se trata de uma obrigação legal da instituição que contém os dados. Pois, segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
5) O processo contém as ações para compartilhamento de dados com terceiros?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações não foram modeladas. <input checked="" type="checkbox"/> <b>(x) Não se aplica, o processo não compartilha dados com terceiros.</b>	<p>Segundo a LGPD, é abordado o conceito de compartilhamento de dados em:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.</p> <p>Mas, esse processo não compartilha dados com terceiros. Pois o tratamento de dados ocorre internamente, dentro da UFC. Portanto, não se aplica.</p>

6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;</p> <p>VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.</p> <p>Esse processo lida com dados sensíveis, mas não envolve ações que tratem esses dados corretamente. Como atividades que protejam os dados sobre gênero dos indivíduos, quando eles preenchem o termo de desligamento do programa com essa informação sensível.</p>
7) O processo indica quem é o ator (Departamento/Posição) responsável pelo processamento de dados em cada atividade?	<p>(-) Não.</p> <p><b>(x) Sim, e foi modelado nas lanes do processo.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.</p> <p>E o diagrama em bpmn apresenta as lanes do processo, com os responsáveis por realizar cada parte do procedimento.</p>
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim.</p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.</p> <p>No nome do modelo do processo contém a descrição "Processo que descreve as atividades a serem realizadas</p>

		para o desligamento ou exclusão de um bolsista do programa EMPREENDE UFC”, mas não aborda, explicitamente, a finalidade deste processamento de dados.
9) O processo apresenta o local em que os dados são armazenados e processados?	( <input type="radio"/> Não. <input checked="" type="radio"/> Sim.	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p> <p>E no processo, é apresentado o SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos).</p>
10) O processo inclui as ações para realizar uma transferência internacional de dados?	( <input type="radio"/> Não. ( <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. ( <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input checked="" type="radio"/> Não se aplica.	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.</p> <p>Mas, o processo não lida com transferência internacional de dados. Logo, não se aplica.</p>
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	( <input checked="" type="radio"/> Não. ( <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. ( <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. ( <input type="radio"/> Não se aplica.	<p>De acordo com a LGPD, o artigo 15 e inciso I, aborda o descarte de dados, caso eles não sejam mais necessários a finalidade do processo:</p> <p>Art. 15. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada.</p> <p>Neste processo, há uma atividade chamada “DESLIGAR bolsista no SIPAC”, onde o bolsista é desligado do programa de bolsa EMPREENDE UFC. Mas, acredito que</p>

		essa ação, por si só, não se configure, explicitamente, como uma ação de descarte dos dados do bolsista no sistema.
12) O processo inclui as ações para realizar portabilidade de dados?	( <input type="radio"/> Não. ( <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. ( <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <b>(<input checked="" type="radio"/> Não se aplica.</b>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.</p> <p>Esse processo envolve o tratamento de dados para um processo de exclusão de bolsistas de um programa da UFC. Como esse processo é uma obrigação legal para a UFC realizar, não há motivos para esses alunos que estudam nesta instituição realizarem portabilidade de dados para que esses dados sejam tratados por outra instituição diferente. Logo, acredito que a resposta seja não se aplica.</p>
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<b>(<input checked="" type="radio"/> Não.</b> ( <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. ( <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. ( <input type="radio"/> Não se aplica.	<p>O artigo 48 da LGPD aborda o que deve ser feito quando ocorre incidentes de segurança, como vazamento de dados:</p> <p>Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.</p> <p>E, nesse processo, não há nenhuma ação referente a como lidar com um vazamento de dados, caso ele ocorra.</p>
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<b>(<input checked="" type="radio"/> Não.</b> ( <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. ( <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. ( <input type="radio"/> Não se aplica.	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de</p>

		<p>crédito ou os aspectos de sua personalidade.</p> <p>No entanto, nesse processo é usado o SIPAC e ele é utilizado apenas para auxiliar nas atividades administrativas. As ações de decisão do processo em questão, são realizadas por humanos.</p>
15) O processo inclui as ações para o caso de haver revogação de consentimento?	<p>(<input type="radio"/> ) Não.</p> <p>(<input type="radio"/> ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(<input checked="" type="radio"/> ) Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo o artigo 18 da LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.</p> <p>Porém, de acordo com a LGPD, no que aborda os artigos 7 e 11, nesse processo não há necessidade de obtenção de consentimento do titular para realização do tratamento de dados. Dessa forma, não se aplica a revogação de consentimento.</p> <p>No caso do tratamento de dados pessoais, esse procedimento se trata de uma obrigação legal do controlador. Logo, não precisa de obtenção de consentimento, segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular dos dados, pois segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
16) O processo inclui as ações a	<b>(<input checked="" type="radio"/> ) Não.</b>	Segundo a LGPD:

<p>serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?</p>	<p>(<input type="radio"/> ) Sim, e as ações foram modeladas.            (<input type="radio"/> ) Sim, mas as ações não foram modeladas.            (<input type="radio"/> ) Não se aplica.</p>	<p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:            III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.</p> <p>Neste processo, há uma ação chamada “SOLICITAR exclusão da bolsa”. Onde na descrição desta atividade está contido “Solicitar, via e-mail para empreendedorismo@ufc.br, exclusão da bolsa, acompanhado do formulário de desligamento e do formulário de atualização da equipe.”, na qual, o bolsista também solicita a atualização da equipe. E, após outras atividades contidas no processo, há uma atividade chamada “ATUALIZAR planilha Participantes”, onde a planilha dos participantes do programa é atualizada.</p> <p>Embora isso se caracterize como retificação de dados, não deixa explícito que há uma correção de dados do titular, como atualização do vínculo do usuário de bolsista para voluntário, mediante uma requisição dele. Logo, acredito que a resposta mais adequada seja não.</p>
<p>17) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma exclusão de dados?</p>	<p>(<input type="radio"/> ) Não.            (<input type="radio"/> ) Sim, e as ações foram modeladas.            (<input type="radio"/> ) Sim, mas as ações não foram modeladas.            (<input checked="" type="radio"/> ) Não se aplica.</p>	<p>Acredito que não se aplica, porque para essa atividade, precisa do consentimento por parte do usuário para ele solicitar exclusão, segundo:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:            VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei.</p> <p>Mas, esse processo ocorre sem a necessidade de consentimento do titular dos dados. Logo, a resposta é não se aplica, porque no caso de tratamento para dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, esse processo se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do</p>

		<p>controlador (UFC), de acordo com:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E, no caso de obtenção de consentimento, para o tratamento de dados pessoais sensíveis, não precisa obtê-lo quando o processo trata estes por obrigação legal da instituição, segundo:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica.</p>	<p>Segundo a lei:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>II - acesso aos dados.</p> <p>E, em nenhum momento do processo, tem atividades que permitam o usuário acessar seus dados, caso ele solicite.</p>

Propostas de melhoria para as partes do processo que não estão modeladas em conformidade com a LGPD.		
QUESTÃO	RESPOSTA	PROPOSTA DE MELHORIA
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<p>(<input type="radio"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.</p>	No formulário referente a esse processo, deveria ter as bases legais que permitem o tratamento dos dados dos titulares. Mostrando assim, que esse processo está sendo amparado pela LGPD, que aborda a proteção de

		dados.
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Nesse processo, deveriam ser modeladas ações para verificar se, quem está operando os dados, é de fato o operador responsável por esse tratamento em específico. Além disso, após o fim do período de tratamento ou quando o uso de dados sensíveis não fosse mais necessário, devia ter ações para descartar esses dados, como “Descartar dados sensíveis”, evitando qualquer acesso indevido vindo de pessoas maliciosas. Assim, poderia ter ações para lidar com dados sensíveis.
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim.</p>	No nome do modelo deveria ter, de forma explícita, a finalidade do processo. Ou seja, o que será atingido com aquele processamento de dados, mostrando o objetivo de tal prática da UFC.
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Logo após a atividade “DESLIGAR bolsista no SIPAC”, deveria ter uma ação, como “Excluir dados do sistema do solicitante que pediu desligamento”. Dessa forma, acredito que poderia ter, de fato, uma ação explícita, referente a descarte de dados neste processo.
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Nesse processo, deveria ter ações do operador dos dados, como “Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência do vazamento de dados”, “Informar ao titular dos dados o vazamento deles” e “Adotar medidas de reversão e mitigação do prejuízo para os titulares”. Para que assim, em caso de vazamento de dados, medidas pudessem ser tomadas.
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Caso tivesse sistemas que realizassem decisões automatizadas nesse processo, deveria ter ações em sequência para o operador dos dados como “Revisar a realização de atividades de decisão feitas de forma automatizada” e “Elaborar um relatório

		acerca da revisão de atividades de decisão automatizadas". Para que assim, caso o titular dos dados solicitasse a revisão desses procedimentos, ele poderia ter um relatório que abordasse essas decisões automatizadas.
16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	<p>Nesse processo, para deixar explícito que há uma ação de retificação de dados do titular, mediante requisição dele, acredito que deve haver uma substituição da atividade “<b>VERIFICAR se bolsista será voluntário</b>”, pelo acréscimo de um subprocesso que contenha atividades onde, o operador de dados responsável, deve conferir se no formulário de atualização de equipe tem ou não o nome desse mesmo usuário que solicitou desligamento da bolsa. Mas, dessa vez, para atualização, caso apareça o nome desse usuário, esse nome deve aparecer no formulário de atualização de equipe com a opção de vínculo “voluntário” marcada. Após esse subprocesso de verificação, volta para o processo e segue com o fluxo de atividades.</p> <p>Dessa forma, acredito que fica realmente explícito, nesse processo, que há atividades de retificação de dados do usuário, quando é solicitado por ele.</p>
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	<p>Em alguma das partes desse processo, deveria ter um gateway, como “<b>Usuário solicitou acesso aos seus dados</b>”. Se sim, deveria ter uma ação como “<b>Permitir acesso do titular aos seus dados</b>”. Para que assim, tivessem atividades para atender solicitação de acesso do titular aos seus dados.</p>

**QUANTIDADE DE:**

**Sim: 2**

**Não: 8**

**Não se aplica: 8**

## D PROCESSO 4

QUESTÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA
1) O processo inclui as ações para obter consentimento?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <b>(x) Não se aplica, o controlador de dados possui base legal para processamento.</b> <input type="checkbox"/> Não se aplica, a exigência de consentimento é dispensada porque os dados foram tornados públicos pelo titular dos dados.	<p>De acordo com os artigos 7 e 11 da LGPD:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>Com isso, não se aplica a presença de ações para obter consentimento do titular. Pois o tratamento de dados pessoais sensíveis e não sensíveis, presentes neste processo, é realizado para o cumprimento de uma obrigação legal da UFC, referente a um processo de empréstimo de material bibliográfico e, caso necessário, pagamento de multa por atraso na devolução desse material.</p>
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<input type="checkbox"/> Sim. <b>(x) Não.</b> <input type="checkbox"/> Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.	<p>Em nenhum lugar do fluxo bpmn ou no formulário referente a esse processo, há especificado as bases legais, relacionadas a LGPD, para o tratamento dos dados usados nesse processo. Entre as bases legais para tratamento de dados, o artigo 7 aborda as bases legais para o tratamento de dados pessoais e o artigo 11 aborda as bases legais para tratamento de dados pessoais sensíveis.</p> <p>Segundo o artigo 7 da LGPD, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá</p>

		<p>ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.</p> <p>De acordo com o artigo 11 da LGPD, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.</p>
3) O processo inclui as ações para lidar com dados pessoais de crianças?	<p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim, e foram modeladas com o consentimento dado por pelo menos um dos pais ou guardião legal.</p> <p><input type="radio"/> Sim, mas não foram modeladas.</p> <p><b><input checked="" type="radio"/> Não se aplica.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.</p> <p>§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.</p> <p>No entanto, esse processo não lida com dados pessoais de crianças. Logo, não se aplica.</p>
4) O processo contém informações sobre a	<p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim, e as ações foram</p>	Não se aplica, pois nesse processo não há necessidade do titular prover consentimento para o tratamento de seus

<p>possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa?</p>	<p>modeladas.  <b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>dados. Logo, não precisa conter informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa.</p> <p>No caso de dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, não há necessidade de obtê-lo quando se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular, quando se trata de uma obrigação legal da instituição que contém os dados. Pois, segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
<p>5) O processo contém as ações para compartilhamento de dados com terceiros?</p>	<p>( ) Não.            ( ) Sim, e as ações foram modeladas.            ( ) Sim, e as ações não foram modeladas.  <b>(x) Não se aplica, o processo não compartilha dados com terceiros.</b></p>	<p>Segundo a LGPD, é abordado o conceito de compartilhamento de dados em:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.</p> <p>Mas, esse processo não compartilha dados com</p>

		terceiros. Pois o tratamento de dados ocorre internamente, dentro da UFC. Portanto, não se aplica.
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;</p> <p>VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.</p> <p>Esse processo lida com dados sensíveis, mas não envolve ações que tratem esses dados corretamente. Como atividades que protejam informações sigilosas, contidas no contracheque atual do usuário servidor envolvido neste processo.</p>
7) O processo indica quem é o ator (Departamento/Posição) responsável pelo processamento de dados em cada atividade?	<p>(-) Não.</p> <p><b>(x) Sim, e foi modelado nas lanes do processo.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.</p> <p>E o diagrama em bpmn apresenta as lanes do processo, com os responsáveis por realizar cada parte do procedimento.</p>
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim.</p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.</p>

		No nome do modelo do processo contém a descrição “Procedimento adotado pelo Sistema de Bibliotecas da UFC para realizar empréstimo de material bibliográfico” e no nome do modelo do subprocesso referente a esse processo contém a descrição “Fluxo que descreve o pagamento da multa”. Mas não aborda, explicitamente, nem no processo, nem no subprocesso, a finalidade deste processamento de dados.
9) O processo apresenta o local em que os dados são armazenados e processados?	( <input type="radio"/> Não. <input checked="" type="radio"/> Sim.)	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p> <p>E no processo, é apresentado o SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) e o Sistema Pergamum.</p>
10) O processo inclui as ações para realizar uma transferência internacional de dados?	( <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input checked="" type="radio"/> Não se aplica.)	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.</p> <p>Mas, o processo não lida com transferência internacional de dados. Logo, não se aplica.</p>
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	( <input checked="" type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="radio"/> Não se aplica.)	<p>De acordo com a LGPD, o artigo 15 e inciso I, aborda o descarte de dados, caso eles não sejam mais necessários a finalidade do processo:</p> <p>Art. 15. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao</p>

		<p>alcance da finalidade específica almejada.</p> <p>E, nesse processo, não são apresentadas atividades sobre descarte de dados.</p>
12) O processo inclui as ações para realizar portabilidade de dados?	<p>(<input type="radio"/> Não.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.</p> <p>Esse processo se trata de empréstimo de material bibliográfico e, se for preciso, pagamento de multa por atraso na devolução desse material. Quando os usuários solicitam empréstimo bibliográfico na biblioteca universitária da UFC ou necessitam pagar multa, cabe somente a esta instituição tratar os dados neste procedimento e tomar as decisões cabíveis sobre o que se refere este processo. Logo, acredito que a resposta seja não se aplica.</p>
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica.</p>	<p>O artigo 48 da LGPD aborda o que deve ser feito quando ocorre incidentes de segurança, como vazamento de dados:</p> <p>Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.</p> <p>E, nesse processo, não há nenhuma ação referente a como lidar com um vazamento de dados, caso ele ocorra.</p>
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a</p>

		<p>definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.</p> <p>No entanto, nesse processo é usado o SIPAC e o Pergamum e eles são utilizados apenas para auxiliar nas atividades administrativas. As ações de decisão do processo em questão, são realizadas por humanos.</p>
15) O processo inclui as ações para o caso de haver revogação de consentimento?	<p>( ) Não.</p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo o artigo 18 da LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.</p> <p>Porém, de acordo com a LGPD, no que aborda os artigos 7 e 11, nesse processo não há necessidade de obtenção de consentimento do titular para realização do tratamento de dados. Dessa forma, não se aplica a revogação de consentimento.</p> <p>No caso do tratamento de dados pessoais, esse procedimento se trata de uma obrigação legal do controlador. Logo, não precisa de obtenção de consentimento, segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular dos dados, pois segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>

16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.</p> <p>No entanto, nesse processo, não identifiquei ações a serem tomadas, caso houvesse solicitação de retificação de dados por parte do titular.</p>
17) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma exclusão de dados?	<p>( ) Não.</p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p><b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>Acredito que não se aplica, porque para essa atividade, precisa do consentimento por parte do usuário para ele solicitar exclusão, segundo:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei.</p> <p>Mas, esse processo ocorre sem a necessidade de consentimento do titular dos dados. Logo, a resposta é não se aplica, porque no caso de tratamento para dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, esse processo se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), de acordo com:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E, no caso de obtenção de consentimento, para o tratamento de dados pessoais sensíveis, não precisa obtê-lo quando o processo trata estes por obrigação legal da instituição, segundo:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis</p>

		<p>somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>Segundo a lei:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>II - acesso aos dados.</p> <p>E, em nenhum momento do processo, tem atividades que permitam o usuário acessar seus dados, caso ele solicite.</p>

Propostas de melhoria para as partes do processo que não estão modeladas em conformidade com a LGPD.		
QUESTÃO	RESPOSTA	PROPOSTA DE MELHORIA
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<p>(-) Sim.</p> <p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.</p>	<p>No formulário referente a esse processo, deveria ter as bases legais que permitem o tratamento dos dados dos titulares. Mostrando assim, que esse processo está sendo amparado pela LGPD, que aborda a proteção de dados.</p>
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	<p>Nesse processo, deveriam ser modeladas ações para verificar se, quem está operando os dados, é de fato o operador responsável por esse tratamento em específico. Além disso, após o fim do período de tratamento ou quando o uso de dados sensíveis não fosse mais necessário, devia ter ações para descartar esses dados, como "Descartar dados sensíveis", evitando qualquer acesso indevido vindo de pessoas maliciosas. Assim, poderia ter ações para lidar com</p>

		dados sensíveis.
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b> <input type="checkbox"/> Sim.	No nome dos modelos de processo e subprocesso, deveria ter, de forma explícita, a finalidade deste processamento. Ou seja, o que será atingido com aquele tratamento de dados, mostrando o objetivo de tal prática da UFC.
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b> <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.	Nesse processo, deveria ter atividades como “Descartar dados do usuário não mais necessários para o processo”. Assim, poderia ter ações referentes a descarte de dados não mais necessários para a finalidade desse processamento.
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b> <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.	Nesse processo (incluindo o processo e o subprocesso ligado a ele), deveria ter ações do operador dos dados, como “Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência do vazamento de dados”, “Informar ao titular dos dados o vazamento deles” e “Adotar medidas de reversão e mitigação do prejuízo para os titulares”. Para que assim, em caso de vazamento de dados, medidas pudessem ser tomadas.
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b> <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.	Caso tivesse sistemas que realizassem decisões automatizadas nesse processo, deveria ter ações em sequência para o operador dos dados como “Revisar a realização de atividades de decisão feitas de forma automatizada” e “Elaborar um relatório acerca da revisão de atividades de decisão automatizadas”. Para que assim, caso o titular dos dados solicitasse a revisão desses procedimentos, ele poderia ter um relatório que abordasse essas decisões automatizadas.
16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b> <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.	Nesse processo, deveria ter ações, como um gateway “Usuário solicitou correção de seus dados cadastrados no sistema da biblioteca”, se sim, teria uma atividade para atender essa solicitação, como “Atender solicitação de correção do usuário aos seus dados”. Dessa forma,

	( <input type="radio"/> Não se aplica.	caso fosse necessário, teriam atividades relacionadas com retificação de dados do usuário, mediante sua requisição.
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(<input type="radio"/> Não se aplica.</p>	Em alguma das partes desse processo, deveria ter um gateway, como “Usuário solicitou acesso aos seus dados”. Se sim, deveria ter uma ação como “Permitir acesso do titular aos seus dados”. Para que assim, tivessem atividades para atender solicitação de acesso do titular aos seus dados.

**QUANTIDADE DE:**

**Sim:** 2

**Não:** 8

**Não se aplica:** 8

## E PROCESSO 5

ID: CAEO_01_v1 UNIDADE: CASA AMARELA EUSÉLIO OLIVEIRA NOME: Oferta de Cursos pela CAEO OBJETIVO: Ofertar produtos de qualidade técnica, cultural e educacional, oferecendo aos interessados a oportunidade de adquirir os conhecimentos básicos para desenvolver atividades na área fotográfica, cinematográfica e de cinema de animação.		
QUESTÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA
1) O processo inclui as ações para obter consentimento?	() Sim. () Não. <b>(x) Não se aplica, o controlador de dados possui base legal para processamento.</b> () Não se aplica, a exigência de consentimento é dispensada porque os dados foram tornados públicos pelo titular dos dados.	De acordo com os artigos 7 e 11 da LGPD: Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.  Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.  Com isso, não se aplica a presença de ações para obter consentimento do titular. Pois o tratamento de dados pessoais sensíveis e não sensíveis, presentes neste processo, é realizado para o cumprimento de uma obrigação legal, referente a um processo de oferta de cursos pela CAEO (Casa Amarela Eusélio Oliveira).
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	() Sim. <b>(x) Não.</b> () Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.	Em nenhum lugar do fluxo bpmn ou no formulário referente a esse processo, há especificado as bases legais, relacionadas a LGPD, para o tratamento dos dados usados nesse processo. Entre as bases legais para tratamento de dados, o artigo 7 aborda as bases legais para o tratamento de dados pessoais e o artigo 11 aborda as bases legais para tratamento de dados pessoais sensíveis.  Segundo o artigo 7 da LGPD, essas são algumas bases: Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá

		<p>ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.</p> <p>De acordo com o artigo 11 da LGPD, essas são algumas bases:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p> <p>b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.</p>
3) O processo inclui as ações para lidar com dados pessoais de crianças?	<p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim, e foram modeladas com o consentimento dado por pelo menos um dos pais ou guardião legal.</p> <p><input type="radio"/> Sim, mas não foram modeladas.</p> <p><b><input checked="" type="radio"/> Não se aplica.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.</p> <p>§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.</p> <p>No entanto, esse processo não lida com dados pessoais de crianças. Logo, não se aplica.</p>
4) O processo contém informações sobre a	<p><input type="radio"/> Não.</p> <p><input type="radio"/> Sim, e as ações foram</p>	Não se aplica, pois nesse processo não há necessidade do titular prover consentimento para o tratamento de seus

<p>possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa?</p>	<p>modeladas.  <b>(x) Não se aplica.</b></p>	<p>dados. Logo, não precisa conter informações sobre a possibilidade de não prover consentimento e as consequências da recusa.</p> <p>No caso de dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, não há necessidade de obtê-lo quando se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular, quando se trata de uma obrigação legal da instituição que contém os dados. Pois, segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
<p>5) O processo contém as ações para compartilhamento de dados com terceiros?</p>	<p>( ) Não.            ( ) Sim, e as ações foram modeladas.            ( ) Sim, e as ações não foram modeladas.  <b>(x) Não se aplica, o processo não compartilha dados com terceiros.</b></p>	<p>Segundo a LGPD, é abordado o conceito de compartilhamento de dados em:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.</p> <p>Mas, esse processo não compartilha dados com</p>

		terceiros, pois o tratamento de dados ocorre internamente com departamentos que fazem parte da UFC. Portanto, não se aplica.
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p><input type="checkbox"/> Não se aplica.</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;</p> <p>VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.</p> <p>Esse processo lida com dados sensíveis, mas não envolve ações que tratem esses dados corretamente. Como atividades que protejam informações sigilosas, sobre dados bancários dos alunos que se inscreverem nos cursos ofertados pela CAEO.</p>
7) O processo indica quem é o ator (Departamento/Posição) responsável pelo processamento de dados em cada atividade?	<p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim, e foi modelado nas lanes do processo.</b></p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> <p>VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.</p> <p>E o diagrama em bpmn apresenta as lanes do processo, com os responsáveis por realizar cada parte do procedimento.</p>
8) O processo apresenta a finalidade de processamento dos dados no nome do modelo?	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:</p> <p>I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma</p>

		<p>incompatível com essas finalidades.</p> <p>No nome do modelo do processo contém a descrição “Fluxo que descreve as atividades relativas ao processo dos cursos ofertados”, mas não aborda, explicitamente, a finalidade deste processamento de dados.</p>
9) O processo apresenta o local em que os dados são armazenados e processados?	( <input type="radio"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p> <p>E no processo, é apresentado o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e o Sistema de Emissão de Certificados PREX.</p>
10) O processo inclui as ações para realizar uma transferência internacional de dados?	( <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.</p> <p>Mas, o processo não lida com transferência internacional de dados. Logo, não se aplica.</p>
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="radio"/> Não se aplica.	<p>De acordo com a LGPD, o artigo 15 e inciso I, aborda o descarte de dados, caso eles não sejam mais necessários a finalidade do processo:</p> <p>Art. 15. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada.</p> <p>E, nesse processo, não são apresentadas atividades</p>

		sobre descarte de dados.
12) O processo inclui as ações para realizar portabilidade de dados?	<p>(<input type="radio"/> Não.)            (<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.)            (<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.)  <b>(<input checked="" type="radio"/> Não se aplica.)</b></p>	<p>Segundo a LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.</p> <p>Esse processo envolve o tratamento de dados sobre um procedimento de inscrição, até o momento de emissão de certificados acerca de cursos ofertados pela CAEO. Como cabe a CAEO ofertar esses cursos e disponibilizar o necessário para que os interessados se inscrevam e participem, acredito que não é necessário que os interessados peçam a portabilidade de seus dados, para que eles sejam tratados por outra instituição diferente. Logo, acredito que a resposta seja não se aplica.</p>
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não.)</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.)            (<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.)            (<input type="radio"/> Não se aplica.)</p>	<p>O artigo 48 da LGPD aborda o que deve ser feito quando ocorre incidentes de segurança, como vazamento de dados:</p> <p>Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.</p> <p>E, nesse processo, não há nenhuma ação referente a como lidar com um vazamento de dados, caso ele ocorra.</p>
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<p><b>(<input checked="" type="radio"/> Não.)</b></p> <p>(<input type="radio"/> Sim, e as ações foram modeladas.)            (<input type="radio"/> Sim, mas as ações não foram modeladas.)            (<input type="radio"/> Não se aplica.)</p>	<p>De acordo com a LGPD:</p> <p>Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.</p>

		<p>No entanto, nesse processo é usado o SIGAA e o Sistema de Emissão de Certificados PREX e eles são utilizados apenas para auxiliar nas atividades administrativas. As ações de decisão do processo em questão, são realizadas por humanos.</p>
15) O processo inclui as ações para o caso de haver revogação de consentimento?	<p>(<input type="radio"/> ) Não.            (<input type="radio"/> ) Sim, e as ações foram modeladas.            (<input type="radio"/> ) Sim, mas as ações não foram modeladas.  <b>(<input checked="" type="radio"/> ) Não se aplica.</b></p>	<p>Segundo o artigo 18 da LGPD:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.</p> <p>Porém, de acordo com a LGPD, no que aborda os artigos 7 e 11, nesse processo não há necessidade de obtenção de consentimento do titular para realização do tratamento de dados. Dessa forma, não se aplica a revogação de consentimento.</p> <p>No caso do tratamento de dados pessoais, esse procedimento se trata de uma obrigação legal do controlador. Logo, não precisa de obtenção de consentimento, segundo:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E para o caso do tratamento de dados pessoais sensíveis, também não precisa obter consentimento por parte do titular dos dados, pois segundo a lei:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:</p> <p>a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p>
16) O processo inclui as ações a	<b>(<input checked="" type="radio"/> ) Não.</b>	Segundo a LGPD:

serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.	<p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.</p> <p>No entanto, nesse processo, não identifiquei ações a serem tomadas, caso houvesse solicitação de retificação de dados por parte do titular.</p>
17) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma exclusão de dados?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, e as ações foram modeladas. <input type="checkbox"/> Sim, mas as ações não foram modeladas. <b><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.</b>	<p>Acredito que não se aplica, porque para essa atividade, precisa do consentimento por parte do usuário para ele solicitar exclusão, segundo:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei.</p> <p>Mas, esse processo ocorre sem a necessidade de consentimento do titular dos dados. Logo, a resposta é não se aplica, porque no caso de tratamento para dados pessoais, que são tratados por esse processo, não há necessidade de se obter o consentimento do titular dos dados. Pois segundo a lei, esse processo se trata do cumprimento de uma obrigação legal por parte do controlador (UFC), de acordo com:</p> <p>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:</p> <p>II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.</p> <p>E, no caso de obtenção de consentimento, para o tratamento de dados pessoais sensíveis, não precisa obtê-lo quando o processo trata estes por obrigação legal da instituição, segundo:</p> <p>Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:</p>

		II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.
18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	<p>Segundo a lei:</p> <p>Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>II - acesso aos dados.</p> <p>E, em nenhum momento do processo, tem atividades que permitam o usuário acessar seus dados, caso ele solicite.</p>

Propostas de melhoria para as partes do processo que não estão modeladas em conformidade com a LGPD.		
QUESTÃO	RESPOSTA	PROPOSTA DE MELHORIA
2) O processo especifica as bases legais de processamento?	<p>( ) Sim.</p> <p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Não se aplica, o controlador possui consentimento do usuário.</p>	No formulário referente a esse processo, deveria ter as bases legais que permitem o tratamento dos dados dos titulares. Mostrando assim, que esse processo está sendo amparado pela LGPD, que aborda a proteção de dados.
6) O processo inclui as ações para lidar com dados sensíveis?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>( ) Sim, e as ações não foram modeladas.</p> <p>( ) Não se aplica.</p>	Nesse processo, deveriam ser modeladas ações para verificar se, quem está operando os dados, é de fato o operador responsável por esse tratamento em específico. Além disso, após o fim do período de tratamento ou quando o uso de dados sensíveis não fosse mais necessário, devia ter ações para descartar esses dados, como “Descartar dados sensíveis”, evitando qualquer acesso indevido vindo de pessoas maliciosas. Assim, poderia ter ações para lidar com dados sensíveis.
8) O processo apresenta a finalidade de processamento	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim.</p>	No nome do modelo deveria ter, de forma explícita, a finalidade do processo. Ou seja, o que será atingido com aquele processamento de dados, mostrando o

dos dados no nome do modelo?		objetivo de tal prática da UFC.
11) O processo inclui as ações para descarte de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	Deveria ter, nesse processo, ações para descarte dos dados dos alunos que não foram aprovados no curso que realizaram. Essas ações poderiam ser do tipo: O professor enviaaria junto com a lista de aprovados uma lista de reprovados (ação chamada, por exemplo, de “Informar alunos aprovados e reprovados”) e, de posse dessa lista, a CAEO ficaria encarregada de remover, definitivamente, os dados dos alunos que foram reprovados no curso que realizaram (ação chamada, por exemplo, de “Excluir dados dos alunos reprovados do sistema”). Pois esses dados não seriam mais importantes para o restante do fluxo do processo, até chegar na parte de emissão de certificados, feita pelos alunos aprovados. Dessa forma, poderia ter ações para descarte de dados nesse processo.
13) O processo inclui as ações para lidar com um vazamento de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	Nesse processo, deveria ter ações do operador dos dados, como “Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência do vazamento de dados”, “Informar ao titular dos dados o vazamento deles” e “Adotar medidas de reversão e mitigação do prejuízo para os titulares”. Para que assim, em caso de vazamento de dados, medidas pudessem ser tomadas.
14) O processo inclui as ações para realizar decisões automatizadas?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	Caso tivesse sistemas que realizassem decisões automatizadas nesse processo, deveria ter ações em sequência para o operador dos dados como “Revisar a realização de atividades de decisão feitas de forma automatizada” e “Elaborar um relatório acerca da revisão de atividades de decisão automatizadas”. Para que assim, caso o titular dos dados solicitasse a revisão desses procedimentos, ele poderia ter um relatório que abordasse essas decisões automatizadas.
16) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de haver uma retificação de dados?	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>(-) Sim, e as ações foram modeladas.</p> <p>(-) Sim, mas as ações não foram modeladas.</p> <p>(-) Não se aplica.</p>	Nesse processo, poderia ter ações da CAEO, referente a informar a possibilidade de troca de curso para os alunos. Essa possibilidade teria um prazo x de dias e poderia ter um gateway, como “Usuário solicitou troca de curso”, se sim, teria uma ação como “Atender solicitação do usuário”. Dessa forma, caso o aluno solicitasse troca de curso, seus dados de inscrição poderiam ser atualizados e teriam ações de retificação de dados, mediante requisição do usuário.

<p>18) O processo inclui as ações a serem tomadas no caso de uma solicitação de acesso de dados por parte do usuário?</p>	<p><b>(x) Não.</b>            () Sim, e as ações foram modeladas.            () Sim, mas as ações não foram modeladas.            () Não se aplica.</p>	<p>Em alguma das partes desse processo, deveria ter um gateway, como “Usuário solicitou acesso aos seus dados”. Se sim, deveria ter uma ação como “Permitir acesso do titular aos seus dados”. Para que assim, tivessem atividades para atender solicitação de acesso do titular aos seus dados.</p>
---	---	--

**QUANTIDADE DE:**

**Sim: 2**

**Não: 8**

**Não se aplica: 8**